



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

## **ATENÇÃO**

**SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE PREGÃO PRESENCIAL, POR FAVOR, PREENCHER A RETIRADA DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA SEGUINTE E ENVIAR PARA O E-MAIL: [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com).**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**RAZÃO SOCIAL:**

---

---

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

---

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**E.MAIL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**RG DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

**1.1 O Município de Vassouras**, por meio da **Prefeitura Municipal de Vassouras**, Situada à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, RJ, torna público que, devidamente autorizada pela **ordenadora de despesa – Secretária Municipal de Educação**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **115/2017**, fará realizar, no **dia 24 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas**, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no **Termo de Referência**, onde se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e normas técnicas pertinentes; Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002; Constituição Federal da República (art. 211, § 2º), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96, art. 11), Leis Municipais nº 1870/2000 e 2643/2011, será regulado também pelas determinações contidas na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº 14/1998 CONATRAN, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

### **1.3 ERRATA**

**O Edital e seus anexos** poderão ser adquiridos na página oficial do sítio eletrônico da PMV: <http://www.vassouras.rj.gov.br/> ou pelo e-mail [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com). Poderá, também, ser entregue pessoalmente, na sede da PMV, de **10:00 horas até 16:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 01(um) Cartucho Tonner compatível para impressora HP modelo P2015, Referência: 7553A/5949A**.

**1.3.1** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, por escrito, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, no endereço supracitado ou através do telefone **(24) 2471-9000** ou pelo e-mail [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com).

**1.3.2** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes da licitação.

**1.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do pregão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do pregão.** Será aceita a impugnação solicitada através de e-mail.



1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

## 2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é a Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e utilitários, para atendimento da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificação contida no **Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.**

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### ERRATA

3.1 Estima-se o **valor total** deste serviço em **R\$ 2.933.088,00 (dois milhões e novecentos e trinta e três mil e oitenta e oito reais)**, conforme Planilha Orçamentária Estimada/Critério de Aceitabilidade (Anexo I e Anexo XI)

3.2 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**123610013.2.027.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 05**

**123610013.2.027.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 04**

**123610013.2.027.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 24**

**123650013.2.027.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 05**

**123650013.2.027.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 04**

**123650013.2.027.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 24**

### 3.3 EXCLUÍDO

## 4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de **forma avulsa**, sem inseri-la em qualquer dos 02(dois) envelopes mencionados acima, a **Declaração (Anexo IX) de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º10.520, de 17.07.2002 firmada pelo representante legal da empresa.

5.2 A não apresentação da Declaração prevista no **item 5.1** implicará na desclassificação imediata do licitante.



**5.3** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no **Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMV**.

**5.4** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**5.5** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.5.1** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.6** Não serão permitidas a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, com o **Ato Constitutivo (original e cópia autenticada)**, acompanhado da carteira de identidade (**original e cópia autenticada**), ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.2** A documentação referida no item 6.1 **poderá ser substituída pela** Carta de Credenciamento (Anexo IV), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado (fornecer também cópia autenticada ou autenticar através de Servidor) e documento que comprove a representação legal do outorgante **e também com o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa**.

**6.3** Deverá o Licitante entregar também a **Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão** temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, na forma do **Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Penalidade**.

**6.4** Deverá o licitante entregar também a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IX), nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, firmada pelo representante legal da empresa.

**6.5** Os documentos mencionados nos **itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

**6.6** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**6.7** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**6.8** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3**. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



**6.9** Caso o licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VI** do Edital.

**6.10** A não apresentação da declaração prevista no item 6.4 implicará na desclassificação imediata do licitante.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**7.1** No local, data e hora fixados, no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles, as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE “A”</b>	<b>ENVELOPE “B”</b>
<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>	<b><u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u></b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017</b>
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
<b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>	<b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>

**7.2** Na **Proposta de preços** do licitante deverá ser elaborada conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**, obrigatoriamente acompanhada da **composição de custos dos valores unitários propostos**, consoante ao modelo acima referenciado, que será entregue aos licitantes em formato Excel para preenchimento. **A planilha de composição de custos não poderá sofrer modificação por parte dos licitantes**, exceto nos valores dos equipamentos, mão-de-obra e insumos e impostos, sendo inalterado os critérios e coeficientes aplicados. As licitantes deverão observar criteriosamente o preenchimento das planilhas de composição de custos dos valores propostos, especialmente nos quesitos alíquota dos impostos de acordo com o regime de tributação da empresa, valores dos veículos e os custos de insumos.

**7.3** A ausência da planilha de composição de custos ou o erro no preenchimento pela ausência de informações inabilitará a licitante na participação do certame no item a que se referir.

**7.4** Os documentos dos envelopes “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**7.5** Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS (Anexo II)** serão apresentados em **02 (duas) vias**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

**7.6** As **Propostas de Preços (readequadas)** deverão conter os **Preços Unitários e Preço Total**, que serão apresentadas **também em 02 (duas) vias**, no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo II**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas.

**7.7** Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional.

**7.8** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. **Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**



**7.9** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverão ser apresentados no **original** e/ou também **em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**7.10** O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**7.11** O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no **item 9**.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com os envelopes **“A”** e **“B”**, apresentados na forma anteriormente definida.

**8.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no **item 6**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**8.2.1** Serão desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação; ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**8.2.2** Serão desclassificadas, também, as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, considerando preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido no Anexo XI deste Edital.

**8.3** Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**8.4** Não havendo pelo menos **03 (três)** ofertas nas condições definidas no **item 8.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as **03(três)** melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**8.5** Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**8.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances/participação.

**8.7** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

**8.8** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**8.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**8.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**8.11** Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**8.11.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**8.11.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.11.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 15** do edital.

**8.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**8.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**8.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

**8.20** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em Ata.

**8.21** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

**8.22** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.



**8.23** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Vassouras, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

**a-) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores, bem como do credenciado quando for o caso;**

**b-) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**

**c-) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d-) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e-) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f-) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, pela Lei Federal 10.406/2002, do Código Civil ;**

**g-) Ata da respectiva Fundação, e o correspondente Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.1.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b) prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **ou outra equivalente**, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **bem como do Município de Vassouras**, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado (conhecida PG5)** ou, se



for o caso, **Certidão comprobatória** de que o licitante, em razão do objeto social, **está isento de inscrição estadual**;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

**9.1.3** Na hipótese de cuidar-se de **Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte**, na forma da Lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.3.1** Sendo declarada vencedora do certame, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com débitos fiscais**, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**9.1.3.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**9.1.3.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**9.1.4.1 Certidões Negativas de Falências e Concordatas ou Recuperação Judicial** expedidas pelos distribuidores da Sede. **Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as Certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**9.1.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo **Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. O licitante deverá comprovar que dispõe dos índices Econômico-Financeiros mínimos previstos a seguir:

**a.1) Índice de Liquidez Geral:** somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 01(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

**a.2) Índice de Liquidez Corrente:** somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$



**9.1.4.3** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, **deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante**, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, **seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade**, em folhas anexas ao Balanço, em papel timbrado da empresa.

**9.1.5 Declaração do Licitante (Anexo V)** de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **9.1.6 Qualificação Técnica**

**9.1.6.1** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnica**, deverá ser demonstrada, através do Contrato Social ou Estatuto Social, expressamente de forma definida a compatibilidade com o objeto a ser licitado;

**9.1.6.2** Para participação na licitação os interessados deverão apresentar “Cópia de atestado(s) de capacidade técnica”, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, qual seja, “Transporte Escolar”;

**9.1.6.3** Deverá apresentar um **Termo de Compromisso (Anexo X)** declarando que para o início dos serviços estará disponível **frota de veículos com idade máxima de 10 anos**,

#### **9.1.6.4 EXCLUÍDO**

**9.1.7 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.**

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão **interpor recurso no prazo de 03 (três) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro; Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o Pregoeiro encaminhará o recurso ao ordenador de despesa, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO**



**11.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará** o objeto do certame ao arrematante, **com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesa**. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ordenador de despesa adjudicará e homologará o procedimento.

**11.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesa, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**11.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços**, conforme **item 7.6**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **24h(vinte e quatro) horas**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **12- DOS PRAZOS**

**12.1** O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, com posterior publicação **no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, caso haja interesse da **PMV**.

**12.3** O licitante declarado vencedor, terá que apresentar os veículos conforme especificação contida no **Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital**.

## **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMV** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**13.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**13.3** O período de fechamento da medição dos serviços será mensal, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento das obrigações contratuais, **com base nos dias em que efetivamente ocorrer a execução do serviço**, e desde que haja o atestado de execução.

**13.3.1** A contratada deverá entregar as notas fiscais para a verificação e atestação das mesmas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação.

**13.4** As notas fiscais deverão ser entregues para atestação da realização do serviço pela Coordenadora de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de cópias do Contrato e empenho, da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social (GFIP), com a relação dos trabalhadores, bem como as Certidões de regularidade do INSS e FGTS, Prova de regularidade de situação perante as esferas Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto a Dívida Ativa Estadual e Municipal.



**13.5** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, **devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s)**.

**13.6** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**13.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**13.8** A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**14.1** A inexecução do objeto, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**14.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**14.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**14.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**14.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 14.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**14.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do **item 14.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.

**14.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 14.1**, é de competência exclusiva do Exmº. Sr. Prefeito.

**14.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 14.1**:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.



**14.6** A advertência poderá ser aplicada quando a **CONTRATADA** não apresentar a documentação exigida no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**14.7** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMV**, prevista na alínea c, do **item 14.1**:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c)** será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

**14.8** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **item 14.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMV** pelos prejuízos causados.

**14.8.1A** reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**14.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**14.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 14.1**, e no **item 14.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**14.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**14.12.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**14.12.2.1** A **defesa prévia** do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 15.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 14.1**.

**14.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**14.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**14.14** As penalidades previstas no **item 14.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



**14.15** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMV**.

**14.15.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do **item 14.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Vassouras.

## **15. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

**15.1** Após o certame, o(s) licitante(s) declarado(s) **VENCEDOR (s)** deverá (ao): ser(s) submetido(s) á inspeção veicular e ser credenciado(s) pela **Secretaria Municipal de Transportes (DEMUTRAN)** e **deverão apresentar as seguintes documentações:**

- a) Cópia do CRV – Porte obrigatório relativo ao exercício atual ou do ano anterior se ainda não houver vencido o prazo de vistoria regular do DETRAN, demonstrando a regularidade e a sua titularidade sobre o veículo. Os veículos cujos documentos não estejam em nome da licitante deverá ser acompanhado do contrato de locação, arrendamento mercantil ou CDC, conforme o caso.
- b) Original do Laudo de Inspeção dos veículos, apresentados para prestação dos serviços, visando o atendimento dos padrões de emissão veicular, expedido pelo órgão competente ou entidade autorizada, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito.
- c) Original do Laudo de Vistoria das condições do veículo, expedido pelo Departamento de Trânsito e Transporte do Contratante (DEMUTRAN).
- d) As apólices de seguro com companhia seguradora idônea, com responsabilidade para garantia dos danos que foram causados a passageiros e a terceiros nos termos da Legislação pertinente à matéria, com relação aos veículos de sua propriedade, a serem utilizados na mencionada prestação de serviços, juntamente com os comprovantes de quitação das referidas apólices.
- e) **Dos Motoristas** : Será necessária apresentação e entrega dos documentos comprobatórios do Curso especializado de motorista de transporte escolar expedido pelo CONTRAN/ DETRAN, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo.  
**(todos os motoristas)**
  - \* Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade.
  - \* Não ter registro de infração no prontuário de falta “grave” ou “gravíssima” nos últimos 12 (doze) meses que anteceder o início dos serviços.
  - \* Ser habilitado na categoria D.
  - \* Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.
- f) **Dos monitores:** Obrigatoriamente, deverá entregar documentação que comprove:
  - \* Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
  - \* Nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental COMPLETO;
  - \* Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.

**15.2** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (Anexo III)**.

**15.3** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela **Secretaria Municipal de Educação**.

**15.4** A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas **a** a **d**, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; **o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a**



**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.**

**15.5** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **item 15.4** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**15.6** Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**15.7** No caso do **item 16.6** será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

**15.8** Caso o licitante vencedor não seja aprovado na Inspeção veicular e/ou não apresente a documentação solicitada neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), não haverá a Contratação com o mesmo e será convocado o próximo Licitante que ofertara o melhor preço e que esteja habilitado e assim sucessivamente até que o mesmo atenda o solicitado.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**16.2** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

**16.3** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**16.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**16.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.6** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**16.7** O reajuste do futuro contrato, caso ocorra, se dará na forma da cláusula Décima Sétima da minuta de contrato (Anexo III);

**16.8** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VII - Mod. de Declaração de Atendimento a Lei Federal 8.213/91 e suas alterações;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

Anexo IX - Modelo de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Veículos;  
Anexo XI - Planilha Orçamentária Estimativa / Critério de Aceitabilidade

**16.9** No caso da sessão do Pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**16.10** O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60(sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

**16.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

**16.13** O foro da Comarca do Município de Vassouras-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Vassouras/RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ana Paula Peçanha de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação



## **PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**Para a contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.**

### **Introdução**

A Constituição da República estabelece que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, tendo obrigação de garantir o acesso e a permanência na Escola, cabendo aos Municípios, por imposição legal, prover este direito, especialmente aos alunos do Ensino Fundamental e a Educação Infantil (creches).

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Município de Vassouras possui 555 km<sup>2</sup> e população escolar, referenciadas pelas matrículas no ano letivo de 2016, estimada em 3.519 (três mil quinhentos e dezenove) alunos, distribuídas em 14 escolas e 07 creches. As maiorias destas unidades de ensino encontram-se na periferia urbana e na zona rural do Município.

O acesso á estas unidades escolares, sobretudo e em sua maioria da zona rural, se dá por estradas vicinais, grande parte destas não pavimentadas e algumas de difícil acesso. Os roteiros e horários das linhas regulares de ônibus coletivos não se compatibilizam com os horários de funcionamento de nossas unidades escolares, requerendo dessa forma a contratação de transporte suplementar aos alunos que residem em áreas não atendidas por linha regular. O horário de funcionamento das unidades escolares se distribuem conforme segue: **turno da manhã das 07:00 horas às 11:45 horas. Turno da tarde das 12:30 horas às 17:00 horas e por último, o noturno das 18:00 horas ás 22:00 horas**, este último não atendido no presente projeto.

Para o ano letivo corrente (2017), serão **1.177 (hum mil cento e setenta e sete) alunos** que usufruirão dos serviços de transporte escolar gratuito, divididos em 28 rotas. A maioria dos discentes são crianças na faixa etário de 8 meses aos 12 anos de idade, frequentando os turnos da manhã e tarde, sendo este os horários em que se concentrarão a prestação dos serviços de transporte. A inexistência da contratação, obriga-os a percorrer longas distâncias em caminhadas para chegarem as unidades escolares, o que elevam demasiadamente o absenteísmo e a queda da qualidade da educação em nosso Município, por certo, comprometendo o futuro destes munícipes menos favorecido e dependente da atuação do poder público.

### **1- Objeto**

Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e utilitários.

O detalhamento das rotas, percurso, tipo de veículo e número de alunos a ser transportado por rota, se encontra no **Anexo I** do presente Termo de Referência.



## 2- Justificativa

Atendimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e normas técnicas pertinentes; Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002; Constituição Federal da República (art. 211, § 2º), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96, art. 11) e as Leis Municipais nº 1870/2000 e 2643/2011, que elencam como prioridade a atuação dos Municípios no ensino fundamental e na educação infantil, bem como determina que o Município é responsável pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal.

A prestação dos serviços ora contratados será regulado pelas determinações contidas na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº 14/1998 CONATRAN, além de possíveis outras exigências definidas por neste Termo de Referência, sempre visando a excelência na prestação do serviço, que primará pela segurança dos estudantes e o devido controle operacional do DEMUTRAN.

## 3- Especificações técnicas e quantidades

A presente contratação será atendida por veículos dos tipos **ônibus, micro-ônibus e Van/utilitários**, de diversas capacidades de lugares disponíveis, conforme tabela abaixo, que se definiu pela quantidade máxima de alunos por turno a ser transportado, destacando que cada rota deverá ser atendida por um único veículo.

Descrição, especificações mínimas e quantitativos do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	CAPACIDADE LUGARES	QUANTIDADE
1.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	48	10
1.2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	40	3
1.3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	36	2
1.4	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	34	2
1.5	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	24	2



1.6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	21	1
1.7	VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	16	7
1.8	VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	12	1
TOTAL			28

#### 4- Dos Veículos

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão conter identificação com pintura ou faixas adesivas no sentido horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira do veículo com a inscrição “**transporte escolar**” em preto, e no caso do veículo ter carroceria de cor amarela, as cores devem ser invertidas. Durante a prestação dos serviços, os veículos contratados não poderão ser utilizado para outra finalidade distinta da contratada.

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão conter adesivos com identificação “**À serviço da Prefeitura Municipal de Vassouras – Secretaria Municipal de Educação – expressamente proibida carona**”.

Todos os veículos durante a prestação dos serviços deverão ser conduzidos por motoristas habilitados para este fim, com carteira de habilitação na categoria exigida pela legislação para transporte de passageiros e estar acompanhado de 01 (hum) condutor/monitor, devidamente capacitado, de acordo com a legislação vigente.

Todos os veículos utilizados deverão estar em conformidade com as normas legais de transportes terrestres definidas pela legislação vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a estar regular com vistoria obrigatória anual e aprovação dos órgãos competentes.

Os veículos utilizados serão submetidos à inspeção veicular e ser credenciados pela **Secretaria Municipal de Transportes (DEMUTRAN)**, no início do ano letivo/contrato e a partir daí, bimestralmente, sendo esta Secretaria responsável por envio de parecer individual de cada veículo e cópia do credenciamento à Secretaria Municipal de Educação.

Os licitantes vencedores do certame deverão entregar para a efetivação do Contrato a seguinte documentação:

- g) Cópia do CRV – Porte obrigatório relativo ao exercício atual ou do ano anterior se ainda não houver vencido o prazo de vistoria regular do DETRAN, demonstrando a regularidade e a sua titularidade sobre o veículo. Os veículos cujo documentos não estejam em nome da licitante deverá ser acompanhado do contrato de locação, arrendamento mercantil ou CDC, conforme o caso.
- h) Original do Laudo de Inspeção dos veículos, apresentados para prestação dos serviços, visando o atendimento dos padrões de emissão veicular, expedido pelo órgão competente ou entidade autorizada, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito.



- i) Original do Laudo de Vistoria das condições do veículo, expedido pelo Departamento de Trânsito e Transporte do Contratante (DEMUTRAN).
- j) As apólices de seguro com companhia seguradora idônea, com responsabilidade para garantia dos danos que foram causados a passageiros e a terceiros nos termos da Legislação pertinente à matéria, com relação aos veículos de sua propriedade, a serem utilizados na mencionada prestação de serviços, juntamente com os comprovantes de quitação das referidas apólices.

## **ERRATA**

Todas as despesas operacionais relativas a combustível ocorrerá por conta da contratada, cabendo á esta as demais despesas relativos a lubrificantes, manutenção e peças de reposição, etc. já incluídas no custo unitário.

Os veículos deverão:

- Possuir cinto de segurança para todos os passageiros;
- Possuir capacidade para transporte de Portadores de Necessidades Especiais (apenas para o veículo da rota especificada na relação de rotas);
- Operar com a idade máxima 10 (dez) anos de idade (micro-ônibus e ônibus e van/utilitários) durante o período da contratação;
- Possuir capacidade adequada de passageiros sentados de acordo com a especificação de quantidade máxima de alunos de cada rota;
- Possuir todos os equipamentos de segurança relativo a cada um dos tipos de acordo com legislação e as exigências dos órgãos de controle e fiscalização (Contran e Detran e demais vigentes);
- Possuir registrador de velocidade (tacógrafo) em condições de uso permanentemente;
- Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior da parte traseira;

## **EXCLUÍDO (NÃO SE APLICA A TRANSPORTE ESCOLAR INTRAMUNICIPAL)**

- ~~• Atender todas as disposições do DETRO RJ no tocante a transporte de passageiros (licenças, características físicas do veículo, capacitação de motoristas, entre outros).~~

O veículo que atingir a idade máxima de utilização, deverá ser substituído no prazo de 30 dias por outro veículo mais novo.

A empresa contratada deverá apresentar para a assinatura do contrato, apólice de seguro do veículo com cobertura APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), durante todo o período de vigência do contrato.

Em caso de quebra dos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os imediatamente, de modo a não interromper os serviços do Transporte.

A Contratada fica obrigada a manter em perfeita condições de uso, limpeza e manutenção os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços.

Os veículos devem possuir cintos de segurança individuais compatíveis com a indicação capacidade do veículo e todos os alunos devem utilizar os cintos de segurança, assim como o motorista e a monitora.

Os veículos deverão ser submetidos à vistorias iniciais e bimestrais pelo órgão responsável (DEMUTRAN), para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, assim como estarem devidamente identificados e caracterizados conforme determina o CONTRAN e o presente Termo de Referência.

Os veículos deverão ser submetidos à vistorias Semestrais pelo órgão responsável (DETRAN), para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, assim como estarem devidamente identificados e caracterizados conforme determina o CONTRAN. (CAPITULO XII DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, art. 136).

A empresa contratada, deverá protocolizar, semestralmente, junto a Secretaria Municipal de Educação, a cópia do documento de regularidade do veículo, relativo à vistoria semestral, expedido pelo DETRAN, sem a qual ficará o veículo impedido de ser utilizado na execução dos serviços, obrigando-se a contratada a sua substituição por outro regular, de igual capacidade devidamente vistoriados, da mesma categoria (Escolar) até que seja regularizada a situação eventual.

A Empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato, para dar início aos serviços.

O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a licitante será notificada. Ficando assim impossibilitada de assinar o respectivo contrato, passando assim para o segundo vencedor habilitado.

Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

Os veículos devem ter indicação na parte superior do para brisa, da rota a que se destinam.

Todos os veículos deverá ter em seu interior, sob a guarda do motorista, o Livro de ocorrências onde deverá ser registrado qualquer anormalidade ocorrida durante a execução diária dos serviços, devendo a empresa comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Educação sobre o ocorrido.

#### **4.1. Definição da quantidade e dos tipos de veículos**

Por definição, “Entende-se por transporte escolar, a condução de estudantes explorada no sistema “ponto-a-ponto”, com o objetivo de conduzir o estudante entre sua residência e o estabelecimento de ensino em que esteja matriculado e vice-versa”. (Lei Municipal 1.870/2000, art. 1º, Parágrafo 1º).

O parâmetro para a escolha do tipo de veículo foi a quantidade de assentos necessários aos alunos para se deslocarem em uma única viagem entre o ponto A (início da rota) e B (Unidade de ensino), visto que o horário de início das aulas é uniforme em toda a rede.

Nos estudos para enquadramento do tipo de veículo foi ponderado com eventual reserva técnica de assentos, considerando a movimentação de alunos entre rotas e o aumento de usuários matriculado no próximo ano letivo (2018).

A determinação da quantidade de alunos resultou do cadastramento junto à esta Secretaria dos discentes, tendo como base, o deslocamento superior a 1,5 km entre sua residência e a unidade escolar na qual foi matriculado.



A determinação da quantidade e do tipo de veículo, é resultado da equação : *quantidade de alunos/assentos disponível p/veículo*), considerando como regra uma única viagem no início e término do turno de aula, visto que o horário é uniforme em toda rede de ensino do Município.

A licitante poderá utilizar veículo com maior capacidade, devendo somente demonstrar através de cálculos seu redimensionamento de frota para adequação à demanda inicial, desde que não implique em custos acessórios e adicionais ao Município.

#### **5- Das rotas, quantitativos de veículos e quilometragens**

O detalhamento das rotas, percurso, tipo de veículo e número de alunos a ser transportado por rota, quilometragem se encontra no **Anexo I** do presente do Termo de Referência.

#### **6- Da Execução dos serviços**

Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar 2017 (Anexo VII). A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

Os veículos só poderão realizar transporte de alunos sentados, de acordo com a capacidade indicativa no CRLV de cada veículo.

Os horários de chegada e partida estabelecidos no anexo I deverão ser rigorosamente obedecidos.

É expressamente proibido a carona de quaisquer pessoas que não sejam estudantes cujo nome conste na lista de usuários disponível em cada um dos veículos.

Qualquer aumento ou diminuição da quilometragem ou modificação de percurso estabelecida na logística de cada Rota, só poderá ser feita com autorização da Secretaria de Educação.

A empresa contratada fica obrigada a atender às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas, de acordo com os horários estabelecidos no anexo I.

A execução dos serviços de transporte dos alunos se dará sempre com dois funcionários da empresa contratada por cada veículo, sendo o motorista/condutor e o Monitor.

O motorista e o monitor deverão apresentar-se durante a execução dos serviços de uniforme da empresa e crachá de identificação com foto recente, indicando o nome da empresa e de seus dados pessoais.

O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, respeitando a capacidade máximo do veículo e usar corretamente o cinto de segurança.

O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados, zelando pela segurança dos mesmos.

Serão estabelecidos pontos de embarque e desembarque, visando não acarretar atrasos na logística, portanto os veículos não realizarão paradas individuais.

O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo percurso.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

O motorista e o monitor deverão comunicar por escrito à Unidade Escolar e a Secretaria de Educação, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor/motorista.

A licitante vencedora apresentará ao Setor de fiscalização do DEMUTRAN com cópia para a Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço Relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados, e demais informações que se fizerem necessárias.

Caso seja necessária a substituição/alteração do veículo em decorrência de problemas mecânicos, problemas de trânsito, entre outros, a contratada deverá solicitar por escrito, podendo o Município autorizar a alteração, desde que sejam apresentados os documentos do veículo de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no edital, os quais serão analisados e despachados pela Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de termo aditivo, pela Procuradoria Geral do Município.

Será de responsabilidade da contratada em caso de quebra do veículo ou outro motivo que impeça sua operação, completar o transporte de alunos, mediante a substituição por outro veículo de características e capacidade igual ou superior.

O monitor durante a execução dos serviços deverá:

- a) Permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados;
- b) Efetuar a conferência da identificação do aluno ao adentrar no veículo, mediante a lista de alunos fornecido pela Direção da Unidade Escolar. (Anexo V);
- c) Realizar frequência mensal e nominal dos alunos por viagem e turno que são transportados e entregar no Setor de Transportes da Secretaria de Educação.
- d) Providenciar o relato e ciência aos diretores das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte.
- e) O Monitor é a pessoa responsável pelo Registro de ocorrências durante o trajeto de suas rotas.

## **7- Dos Recursos Humanos:**

### **7.1. Dos Condutores:**

- a) Será necessária apresentação e entrega dos documentos comprobatórios do Curso especializado de motorista de transporte escolar expedido pelo CONTRAN/ DETRAN, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo.
- b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade.
- c) Não ter registro de infração no prontuário de falta "grave" ou "gravíssima" nos últimos 12 (doze) meses que anteceder o início dos serviços.
- d) Ser habilitado na categoria D.
- e) Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.

### **7.2. Dos monitores:**



- a) Obrigatoriamente, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental COMPLETO;
- b) Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.

Em caso de substituição de monitores e motoristas, a contratada deverá informar por escrito, com apresentação de documentação do substituto exigida no edital e neste Termo de Referência, para conhecimento e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos necessários.

## 8. Custo máximo da contratação do serviço

### ERRATA

O valor global máximo estimativo para a contratação dos serviços é de **R\$ 2.933.088,00 (dois milhões e novecentos e trinta e três mil e oitenta e oito reais)** conforme Planilha Orçamentária Estimada constante do Anexo II.

A presente contratação se dará pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## 9. Planilha Modelo – Proposta do Licitante e Critério de Julgamento

A proposta do licitante deverá ser elaborada conforme modelo constante no edital, obrigatoriamente acompanhada da composição de custos dos valores unitários propostos, consoante ao modelo acima referenciado, que será entregue aos licitantes em formato Excel para preenchimento. **A planilha de composição de custos não poderá sofrer modificação por parte dos licitantes**, exceto nos valores dos equipamentos, mão-de-obra e insumos e impostos, sendo inalterado os critérios e coeficientes aplicados.

As licitantes deverão observar criteriosamente o preenchimento das planilhas de composição de custos dos valores propostos, especialmente nos quesitos alíquota dos impostos de acordo com o regime de tributação da empresa, valores dos veículos e os custos de insumos.

A ausência da planilha de composição de custos ou o erro no preenchimento pela ausência de informações inabilitará a licitante na participação do certame no item a que se referir.

Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, securitários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Otávio Gomes, 395, 2º andar, em caso de dúvida, estará à disposição para orientar quanto ao preenchimento.

Serão vencedora as empresas que, observando as regras e critérios ora estabelecido para a apresentação da proposta, propuserem o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, MENOR VALOR DE TARIFA POR QUILOMETRO para transportar os alunos, considerando-se cada item da Planilha de Preços a ser licitado.

## 10. Fiscalização

A fiscalização do contrato se dará pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Célia Regina de Almeida Carvas Sant'Anna, matrícula 100.218-0, na qualidade de Gestor do Contrato.



Deverá ser objeto de fiscalização, diariamente, o número de veículos empregados na prestação de serviço, com verificação do número de passageiros embarcados (cadastrados) e o cumprimento dos horários de partida e retorno, nos termos do especificado no Anexo I – Relação de unidades atendidas, Rotas, Distâncias e Quantidade de alunos.

Somente poderá utilizar o transporte contratado o estudante devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente proibido a “concessão de carona”.

#### **11. Do prazo de contratação**

A presente contratação terá o **prazo de vigência 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### **12. Pagamento pela Prestação do Serviço**

O período de fechamento da medição dos serviços será mensal, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento das obrigações contratuais, **com base nos dias em que efetivamente ocorrer a execução do serviço**, e desde que haja o atestado de execução.

Não haverá assim pagamento linear de valores, e nem pagamento nos meses e dias que o serviço não for prestado. A contratação contempla a realização do serviço de transporte no período de 12 (doze) meses.

As empresas licitantes vencedoras, deverão entregar as notas fiscais para a verificação e atestação das mesmas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação.

As notas fiscais deverão ser entregues para atestação da realização do serviço pela Coordenadora de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de cópias do Contrato e empenho, da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social (GFIP), com a relação dos trabalhadores, bem como as Certidões de regularidade do INSS e FGTS, Prova de regularidade de situação perante as esferas Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto a Dívida Ativa Estadual e Municipal.

As Diretoras das Unidades Escolares deverão preencher e entregar a Ficha de Atestação física (Anexo VI) junto com a planilha de frequência dos alunos que utilizam o transporte Escolar, por Eixo e Rota, descrito neste termo de referência.

#### **13. São obrigações do Contratante, dentre outras que constarem do Edital e do Contrato.**

- a) Vistoriar os equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços, registrando através de certificado de entrega as condições dos equipamentos/veículos;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada conforme o atestado de execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no Contrato.
- c) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- d) Solicitar a substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições, durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem acréscimo de valor.
- e) Manter o cadastro dos alunos que utilizam o transporte atualizado, com o fito de obter controle real da utilização do sistema;



- f) Fiscalizar a utilização do sistema pelos alunos cadastrados.

#### 14. Obrigações e responsabilidade da contratada

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações:

- a) Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de executar os serviços conforme o estabelecido;
- b) Disponibilizar a contratante os veículos e equipamentos na especificação definida no item “especificações do objeto”;
- c) Disponibilizar para execução, veículos em especificação equivalente à contratante quando for necessária efetuar as revisões nos veículos/equipamentos do objeto;
- d) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- e) Substituir no prazo máximo de 24 horas, os equipamentos quando solicitados pela contratante, em atendimento as especificações descritas neste projeto;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas;
- g) Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, cópia da habilitação dos motoristas que executarão os serviços, atualizando quando houver troca eventual, bem como cópia dos documentos de identificação e de habilitação do condutor/monitor;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive franquia do seguro completo, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido comprovante de pagamento de salários, apólices de seguro de APP e contra terceiros c/danos pessoais, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que prestam serviços ao contratante;
- k) No caso de alunos com necessidades especiais, possuir veículos em condições de condução com segurança de acordo com as normas da ABNT;
- l) Possuir veículo reserva para garantir o cumprimento de suas obrigações no caso de falha técnica;
- m) Realizar capacitação constante de seus funcionários e condutores;
- n) Jamais transportar passageiros em pé.

#### 15. Disposições Gerais

As empresas licitantes poderão apresentar propostas para quantos itens tiverem interesse, não havendo limitação na participação.

Para participação na licitação os interessados deverão apresentar “Cópia de atestado(s) de capacidade técnica”, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, qual seja, “Transporte Escolar”.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato adequado dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor.

A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das atividades Pedagógicas. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos específicos, em que, por motivo de saúde ou incapacidade, e com comprovação e indicação médica por escrito, seja necessário o acompanhamento do estudante menor por um familiar.

A Contratada fica obrigada a fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.

A Contrata fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

Faz Parte do presente Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

- 1) Anexo I – Relação das unidades atendidas, rotas, quilometragem e quantidade de alunos;
- 2) Anexo II – Planilha orçamentária e composição de custos;
- 3) Anexo III – Cronograma físico-financeiro;
- 4) Anexo IV – Modelo de adesivo de veículo
- 5) Anexo V – Listagem de frequência dos veículos;
- 6) Anexo VI – Ficha de atestação dos serviços;
- 7) Anexo VII – Calendário Escolar 2017;
- 8) Anexo VIII – Boletim Diário de Viatura

Ana Paula Peçanha de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação



## Anexo I

### Unidades Atendidas, Rotas, Distância a Percorrer e Quantidade de alunos.

#### Eixo 1

##### Escola Municipal São Sebastião dos Ferreiros

Endereço: Praça da Matriz – Ferreiros – Vassouras

#### Eixo 1/Rota 1 – Estrada não pavimentada (Veículo 40 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Santa Rosa x Catumbi x RJ 115 x Ferreiros	Santa Rosa – Pirauí – Santa Rita – capim Dángola – Ferreiros	16	36
Manhã 11:45	Roteiro inverso		16	
Tarde 12:30	Santa Rita x Catumbi x RJ 115 x Ferreiros	Santa Rita – Capim Dángola – Catumbi - Ferreiros	16	24
Tarde 17:15	Roteiro inverso		16	
		<b>Totais</b>	<b>64</b>	<b>60</b>

#### Eixo 1/Rota 2 - Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Divisa Miguel Pereira x Ferreiros	RJ 115	7	09
Manhã 11:45	Roteiro inverso		7	
Tarde 12:30	Divisa Miguel Pereira x Ferreiros		5	09
Tarde 17:15	Roteiro inverso		5	
		<b>Totais</b>	<b>24</b>	<b>18</b>

- O Horário da tarde a km é menor, porque a demanda do turno da tarde, não é necessário ir ate o ponto final da rota.

#### Eixo 1/Rota 3 - Estrada pavimentada/não pavimentada (mista) – (Veículo de 48 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Tinguá x Ferreiros	RJ 115	20	38
Manhã 11:45	Roteiro inverso		20	
Tarde 12:30	Vassouras x Tinguá x Ferreiros	RJ 115	20	42
Tarde 17:15	Roteiro inverso		20	
		<b>Totais</b>	<b>80</b>	<b>80</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**Eixo 1/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Ribeirão x Divisa Morro Azul x Ferreiros	Catumbi – RJ 115 – Sítio Morro do Céu (Capim Dángola) - Estrada Morro Azul – RJ 115 – Ferreiros	14	10
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		14	
Tarde 12: 30	Ribeirão x Divisa Morro Azul x Ferreiros	Catumbi - RJ 115 – Sítio Morro do Céu (Capim Dángola) - Estrada Morro Azul – RJ 115 – Ferreiros	14	06
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		14	
		<b>Totais</b>	<b>56</b>	<b>16</b>

-----FIM DO EIXO 01-----

**Eixo 2**

**Escola Municipal Pedro Ivo da Costa**

Rua Andrade Pinheiro, 239, Andrade Pinto - Vassouras

**Escola Municipal Sagrada Família de Nazareth e Creche**

Rua São José s/nº - Andrade Costa

**Eixo 2/Rota 1 – Estrada pavimentada (Veículo de 21 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Vassouras x Andrade Pinto x Andrade Costa	BR 393 – RJ 125	47	16
Tarde 16:00	Inverso		47	
		<b>Totais</b>	<b>94</b>	<b>16</b>

**Eixo 2/Rota 2 – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 36 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Glória x Andrade Costa x Carlos Val X Andrade Costa	RJ 125 – Glória – Carlos Val (Rua D. Minervina) – Escola -Platô - Escola	17	31
Tarde 16:00	Inverso		17	23
		<b>Totais</b>	<b>34</b>	<b>54</b>

➤ O carro faz duas viagens a 1ª com 31 alunos e a 2ª com 23 alunos.

**Eixo 2/Rota 3 – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 40 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Massambará (por dentro) x Barra do Encanto x Samambaia x Ubá x Andrade Pinto	Barra do Encanto – Samambaia – Faz Macuco – Faz Independência – Santa Amélia – Faz Ubá – Lindona Lopes - BR 393	20	20



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

Manhã 11: 45	Inverso		20	
Tarde 12: 30	Mesmo trajeto		20	
Tarde 17: 00	Inverso		20	12
<b>Totais</b>			<b>80</b>	<b>32</b>

- O carro irá atender a um número maior de alunos no segundo semestre devido ao remanejamento de alunos da E.M. Abel José Machado para a E.M. Prof. Pedro Ivo da Costa. Para atender a Legislação dos alunos estudarem mais próximo de casa.

**Eixo 2/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Laje x Andrade Pinto	Cruza BR 393 - Entrada do Cemitério Municipal de Andrade Pinto – Faz Centenário – Paraíso - Laje -Tabões	14	12
Manhã 11:45	Inverso		14	
Tarde 12: 30	Laje x Andrade Pinto		5	
Tarde 17: 00	Inverso	Cruza BR 393 - Entrada do Cemitério Municipal de Andrade Pinto – Faz Centenário – Paraíso - Laje -	5	08
<b>Totais</b>			<b>38</b>	<b>20</b>

- As diferentes km são necessárias para atender os alunos do Programa Mais Educação. A km da tarde é referente aos alunos que moram dentro desta km.

**Eixo 2/Rota 5 – Estrada não pavimentada (Veículo de 12 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Fazenda São Luiz da Boa Sorte x Andrade Pinto BR 393 – Sítio Dr. Henrique x Chaparrau x São Solano x Três Pontes x Andrade Pinto	BR 393 Localidade “Banheiro” Faz. São Luiz da Boa Sorte x Sítio Chaparau (Entrada mourão Petrobrás 064/110)	12	09
Manhã 11: 45	Inverso	Inverso	12	
Tarde 12: 30	Mesmo Trajeto		12	11
Tarde 17: 00	Inverso	BR 393 Localidade “Banheiro” Faz. São Luiz da Boa Sorte x Sítio Chaparau (Entrada mourão Petrobrás 064/110)	12	
<b>Totais</b>			<b>48</b>	<b>20</b>

OBS. Será obrigatoriamente Kombi por conta qualidade da via de acesso ( trajeto ) não ser compatível com outro tipo de veículo.

-----FIM DO EIXO 02-----

**Eixo 3**

**Escola Municipal Joaquim Pinto e Souza**

Estrada Barra do Pirai/Mendes, nº 6464 Ipiranga - Vassouras

**Creche Municipal Sérgio Augusto Rebello da Silva (Pocinhos e Ipiranga)**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

Rua B, nº 32, Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral de Castro Moraes (Toca dos Leões) – Vassouras

**Eixo 3/Rota 1 – Estrada não pavimentada/pavimentada (Veículo de 16 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Triunfo x Faz. Floresta x Conjunto Habitacional (C. M. Sérgio Augusto Rebello da Silva)	Triunfo x Estr. Floresta x RJ 127 x Conjunto Habitacional (C. M. Sérgio Augusto Rebello da Silva)	22	09
Manhã 11:30			22	
		<b>Totais</b>	<b>44</b>	<b>09</b>

**Eixo 3/Rota 2 – Estrada pavimentada (Veículo de 34 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	RJ 127 x Conjunto Habitacional x Pocinhos x Ponte do Rocha x RJ 137 x Ipiranga	RJ 127 x Conjunto Habitacional x Trevo Ponte do Rocha x Ipiranga	17	25
Manhã 11:30			17	
Tarde 12:30			17	18
Tarde 17:00			17	
		<b>Totais</b>	<b>68</b>	<b>43</b>

-----FIM DO EIXO 03-----

**Eixo 4**

**Escolas Municipais Abel José Machado**

Rua Abel Machado, 77, Massambará, Vassouras

**Creche Maria Crioula**

Rua Abel Machado, 77, Massambará, Vassouras

**Eixo 4/Rota 1 – Estrada pavimentada (Veículo com 48 lugares e com Acessibilidade - Necessidade de cadeirinha compatível de 15kg a 36kg)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Cananéia x Massambará	Br393 x entra em Cananéia em frente ao Sítio das Crianças x Sai na venda de Cananéia x BR 393 x Massambará	19	44 01 c/ acessibilidade
Manhã 11:45	Inverso		19	
		<b>Totais</b>	<b>38</b>	<b>45</b>

➤ Necessidade de cadeirinha compatível de 15kg a 36kg

**Eixo 4/Rota 2 – Estrada pavimentada (Veículo de 34 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Floresta x <u>Faz. Bela Vista</u> x Massambará	Br393 – Via Floresta por dentro de Massambará - Fazenda Bela Vista	17	30
Manhã 11:45	Inverso	Inverso	17	
		<b>Totais</b>	<b>34</b>	<b>30</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

**Eixo 4/Rota 3 – Estrada pavimentada (Veículo de 48 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Massambará x BR393x Ubá x Massambará-Escola	Br393 – Faz dos Coelhos – Faz Ubá – São Luiz da Boa Sorte – Vila Natalino (entrar na Vila) - entrar Fazenda de Ubá	13	44
Manhã 11:45	Inverso		13	
Tarde 12:30	Massambará x Ubá x Massambará – Escola	Br393 – Faz dos Coelhos – Faz Ubá – São Luiz da Boa Sorte – Vila Natalino (entrar na Vila) - entrar Fazenda de Ubá	2	15
Tarde 17:15	Inverso		2	
		<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>59</b>

**Eixo 4/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Massambará xBR393x Ubá x Massambará- Creche	Br393 –Fazenda de Ubá- Vila Natalino (entrar na Vila) -Creche	24	11
Tarde 16:00	Inverso	Inverso	24	
		<b>Totais</b>	<b>48</b>	<b>11</b>

**Eixo 4/Rota 5 – Estrada não pavimentada (Veículo com 24 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Aliança x Massambará x Faz. São Fernando	Estrada de Aliança – atravessa BR393 – até a Praça de Aliança – Pontilhão – Faz. do Zeca – Massambará – Faz. São Fernando	16	19
Manhã 11:45	Inverso		16	
		<b>Totais</b>	<b>32</b>	<b>19</b>

**Eixo 4/Rota 6 – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 40 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Vargem do Manejo x Pirauí x Entrar na Rua Manoel Guilherme x Massambará (Escola e Creche)	Cemitério da Faz. Cachoeira – Pirauí - Via Chatuba – Três Lagoas - Engenho de Fogo	15	38
Manhã 11: 45	Inverso		15	
Tarde 12:30	Massambará x Chatuba x Faz. Engenho de Fogo ( Escola e Creche)	Inverso	03	25
Tarde 17:15	Inverso		03	
		<b>Totais</b>	<b>36</b>	<b>53</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**Eixo 4/Rota 7 – Estrada não pavimentada/pavimentada (mista) – (Veículo com 16 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Cachoeira de Mato Dentro x Fazenda Maria José x Sítio das Crianças x Massambará	Br393 – Estrada Cachoeira de Mato Dentro – Massambará	19	11
Manhã 11:45	Inverso	Inverso	27	
		<b>Totais</b>	<b>46</b>	<b>11</b>

**Eixo 4/Rota 8 – Estrada não pavimentada e pavimentada ( Veículo 16 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Barra dos Encantos x Morro do Indaiá x Massambará x BR393 x Fazenda da Glória	Barra dos Encantos – Morro do Indaiá – BR 393	17	10
Manhã 11:45	Inverso		17	
		<b>Totais</b>	<b>34</b>	<b>10</b>

**Eixo 4/Rota 9 – Estrada não pavimentada e pavimentada ( Veículo 24 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 8:00	BR393- Entra na Vila Natalino( Três Lagoa-Escola- Engenho do Fogo -Escola ( Programa Mais Educação)	BR 393 – Vila Natalino	11	06
Tarde 15:00	Escola – Faz. Floresta- Cananéia-Faz. São Fernando_ Fazenda Cachoeira do Mato Dentro- Escola-	BR393-Faz Floresta- Cananéia- Faz. Cachoeira do Mato Dentro- faz. São Fernando- Vila Natalino – Ubá	45	21
	Escola- Vila Natalino- Ubá- Barra dos Encanto - Pirai(Vargem do Manejo) (Programa Mais Educação)	Barra dos encantos - Pirai ( Programa Mais Educação)	46	
		<b>Totais</b>	<b>102</b>	<b>27</b>

- Carro será usado 2 vezes por semana “Programa Mais Educação” .
- Os alunos da manhã retornam distribuídos nas rotas regulares disponíveis.

-----FIM DO EIXO 04-----

**Eixo 5**

**Escola Municipal Magally Sayão**

Endereço: Rua Visconde de Cananéia, nº 61, Centro, Vassouras

**Escola Municipal Maria José Rangel de Araújo**

Endereço: Av. Marechal Paulo Torres, nº 667, Centro, Vassouras

**Escola Municipal Thiago Costa**

Rua Abreu Cesar, 76, Centro, Vassouras

**Escola Municipal Severino Ananias Dias**

Endereço: Rua José Batista Neto, nº 301, Bairro São José, Vassouras



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**Eixo 5/Rota 1 – Estrada Pavimentada (Veículo com 48 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Estiva xCedae x Carvalheira	RJ 115	10	47
Manhã 11:30	Atendendo as Escolas Magally Sayão e Thiago Costa Inverso		10	
		<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>47</b>

**Eixo 5/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( veículo 48 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Santa Maria x Vassouras	RJ 121	10	32
Manhã 11:30	Inverso (Atendendo Escolas Magally Sayão e Thiago Costa) Inverso		10	
Tarde 12: 30	Mesmo Trajeto		10	41
Tarde 17:00	Inverso		10	
		<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>73</b>

**Eixo 5/Rota 3 – Estrada Pavimentada ( veículo 36 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Tarde 12:30	Santa Maria x Vassouras(Atendendo Escolas Magally Sayão e Pref. Severino A. Dias) Ruas: Bingue, José O. Cura, Visconde de Cananéia, Barão de ,Domingos de Almeida, Velho de Avellar, Marechal Paulo Torres, Presidente Vargas; Avenida Pref. Henriques Borges Filho; Rua: Romeiro Neto, Elisa Barbosa; Avenida Expedicionário Almeida Ramos e Rua C.	RJ 121	13	30
Tarde 17:15	Inverso		13	
		<b>Totais</b>	<b>26</b>	<b>30</b>

-----FIM DO EIXO 05-----

**Eixo 6**

**Escola Municipal Pref. Severino Ananias Dias**

Endereço: Rua José Batista Neto, nº 301, Bairro São José, Vassouras

**Eixo 6/Rota 1 – Estrada Pavimentada (Veículo com 48 lugares)**

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Rua Dr. Calvete (Serve Bem) x Rua José do Patrocínio (Carvalheira) x Rua Visconde Cananéia x Rua Plínio Magalhães x	Av. Expedicionário de Almeida Ramos	13	38
Manhã 11:30	Travessa Paschoal da Silva Moraes x Rua		13	



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

Tarde 12:30	Orácio de Carvalho x Rua Hélio de Almeida Pinto x Rua Pio XII x Rua João XXIII x Rua Ministro Romeiro Neto x Av. Pref. Henrique Borges x Rua Pedrosa Fernandes x BR 393 (Caixão Furado – Parada de ônibus Km 236) x Parada do Grecco x Rua Ministro Romeiro Neto x Rua José Batista Neto (Escola)		13	38
Tarde 17:15			13	
		<b>Totais</b>	<b>52</b>	<b>76</b>

-----FIM DO EIXO 06-----

**Eixo 7**

**Escola Municipal José Carlos Vaz de Miranda – Barão de Vassouras**

Endereço: Rua Maria Cristina, nº 1.106, Itakamosi, Vassouras

**Eixo 7/Rota 1 – Estrada Pavimentada ( Veículos 48 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Vassouras x Estrada de Demétrio x Barão de Vassouras	RJ 115( Garagem da Progresso)– Rua Carlos Eugênio Mexias (Estrada de Demétrio) até o Sítio da Chácara n.º 10.140	10	48
Manhã 11: 45	Inverso		10	
Tarde 12: 30	Vassouras x Estrada de Demétrio x Barão de Vassouras		10	48
Tarde 17: 00	Inverso		10	
<b>Totais</b>			<b>40</b>	<b>96</b>

**Eixo 7/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( Veículos 48 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Barão de Vassouras x Ponte de Juparanã x Barão de Vassouras x Escola x Rua Carlos Eugênio Mexias ( Até a Creche)	RJ 115 – Rua Carlos Eugênio Mexias Até a Creche Leon Gilson-escola – ponte de Juparanã- escola	4	45
Manhã 11:45	Inverso		4	
Tarde 12: 30	Mesmo Trajeto		4	44
Tarde 17:00	Inverso		4	
<b>Totais</b>			<b>16</b>	<b>89</b>

-----FIM DO EIXO 07-----

**Eixo 8**

**Escola José Bento Martins Barbosa (Demétrio Ribeiro)**

Endereço: Rua Américo Pedroso, nº 08, Demétrio Ribeiro, Vassouras

**Eixo 8/Rota 1 - Estrada Pavimentada / Não Pavimentada – Mista (Veículo com 48 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7: 00	Demétrio x ESCOLA X Cruzeiro x Demétrio	Rua Américo Pedroso (Escola) - Cedae - Granja – Cruzeiro – Esquina da Alegria	17	48



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

Manhã 11:45	Inverso	– Itakamosi – Demétrio(Escola)	17	
Tarde 12:30	Demétrio x Cruzeiro x Américo Pedroso x Jacaré x Coqueiro x Demétrio	Rua Américo Pedroso ( Escola) – Cedae – Granja – Jacaré – Cruzeiro – Esquina da Alegria – Itakamosi – Demétrio (escola)	17	40
Tarde 17:00	Inverso		17	
<b>Total</b>			<b>68</b>	<b>88</b>

**Eixo 8/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( Veículo 48 lugares)**

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7:00	IPIRANGAX DEMÉTRIO	Ipiranga – Conjunto Habitacional – Rua Carlos Eugênio Mexias _ Demétrio (Escola)	6	45
Manhã 11:45			6	
<b>Total</b>			<b>12</b>	<b>45</b>

-----FIM DO EIXO 08-----

FIM DA RELAÇÃO DE UNIDADES ATENDIDAS POR TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

Anexo II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

**Contratação de empresa especializada no transporte escolar de estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e Van/Utilitários**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EIXO	ROTA	QUANT. MENSAL	UNID	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 01)	1	1	1.280,00	KM	9,30	11.904,00	119.040,00
1.2	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 2)	1	2	480,00	KM	19,25	9.240,00	92.400,00
1.3	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 3)	1	3	1.600,00	KM	7,71	12.336,00	123.360,00
1.4	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 4)	1	4	1.120,00	KM	8,67	9.710,40	97.104,00
1.5	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 1)	2	1	1.880,00	KM	6,13	11.524,40	115.244,00
1.6	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 2)	2	2	680,00	KM	15,66	10.648,80	106.488,00
1.7	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 3)	2	3	1.600,00	KM	7,83	12.528,00	125.280,00
1.8	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 4)	2	4	760,00	KM	12,43	9.446,80	94.468,00
1.9	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 5)	2	5	960,00	KM	9,61	9.225,60	92.256,00
1.10	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 1)	3	1	880,00	KM	10,83	9.530,40	95.304,00
1.11	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 2)	3	2	1.360,00	KM	8,20	11.152,00	111.520,00
1.12	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 1)	4	1	760,00	KM	14,05	10.678,00	106.780,00



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

1.13	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 02)</b>	4	2	680,00	KM	15,14	10.295,20	102.952,00
1.14	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 03)</b>	4	3	600,00	KM	17,27	10.362,00	103.620,00
1.15	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 4)</b>	4	4	960,00	KM	9,99	9.590,40	95.904,00
1.16	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 05)</b>	4	5	640,00	KM	15,11	9.670,40	96.704,00
1.17	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 6)</b>	4	6	720,00	KM	14,99	10.792,80	107.928,00
1.18	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 7)</b>	4	7	920,00	KM	10,39	9.558,80	95.588,00
1.19	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 8)</b>	4	8	680,00	KM	13,80	9.384,00	93.840,00
1.20	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 9)</b>	4	9	2.040,00	KM	5,58	11.383,20	113.832,00
1.21	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 1)</b>	5	1	400,00	KM	24,91	9.964,00	99.640,00
1.22	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 2)</b>	5	2	800,00	KM	13,44	10.752,00	107.520,00
1.23	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 3)</b>	5	3	520,00	KM	19,87	10.332,40	103.324,00
1.24	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 6/ROTA 1)</b>	6	1	1.040,00	KM	10,80	11.232,00	112.320,00



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

1.25	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 1)	7	1	800,00	KM	13,44	10.752,00	107.520,00
1.26	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	7	2	320,00	KM	30,65	9.808,00	98.080,00
1.27	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	8	1	1.360,00	KM	8,72	11.859,20	118.592,00
1.28	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 2)	8	2	240,00	KM	40,20	9.648,00	96.480,00
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>293.308,80</b>	<b>2.933.088,00</b>
NOTA: OS VALORES UNITÁRIOS SOFRERAM ARREDONDAMENTO PARA 2ª CASA DECIMAL EM RELAÇÃO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS									



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
EIXO 1/ROTA 1			
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1 - SANTA ROSA X CATUMBI X RJ 115 X FERREIROS (IDA)	MANHÃ	07:00:00	16
2 - FERREIROS X RJ 115 X CATUMBI X SANTA ROSA (VOLTA)	MANHÃ	11:45:00	16
3 - SANTA RITA X CATUMBI X RJ 115 X FERREIROS (IDA)	TARDE	12:30:00	16
4 - FERREIROS X RJ 115 X CATUMBI X SANTA RITA (VOLTA)	TARDE	17:15:00	16

SÓ PREENCHER CAMPOS VERDES - NÃO ALTERAR FÓRMULAS

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Ônibus	2009	40	R\$ 78.750,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			36
Quantidade de alunos por dia/rota			60
Percurso Diário - Km			64
Percurso Mensal - Km			1.280

ERRATA

**I - MÃO DE OBRA**

I.1 - Salário Motorista+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
I.2 - Salário Monitor+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

I.3 - Benefícios - Vale Refeição			
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00	
Valor Unitário	R\$	217,17	
Participação do Funcionário	R\$	41,26	
<b>Total</b>		<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

I.4 - Benefícios - Vale Transporte			
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00	
Valor Unitário	R\$	3,00	
Participação dos Funcionários %		6%	
<b>Total</b>		<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

ERRATA

I.5 - Benefícios - Assistência Médica			
Quantidade de beneficiários			
Valor Unitário			
Participação dos Funcionários			
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.6 - Benefícios - Cesta Básica			
Quantidade de beneficiários			
Valor Unitário			
Participação do Funcionário			
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

I.7 - Benefícios - Seguro de Vida				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Mão de Obra Consolidada				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

II.1 - Depreciação				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.750,00	36.621,01	48	R\$ 877,69
<b>Total</b>			<b>48</b>	<b>R\$ 877,69</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 366.210,22)

II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.575,00	100,00%	R\$ 131,25	R\$ 1.312,50
DPVAT+TAXAS 1%	787,50	100,00%	R\$ 65,63	R\$ 656,25
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,88</b>	<b>R\$ 1.968,75</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

II.3 -Consumo Combustível				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,460			
Média de Consumo* (b)	2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	1.280,00	1.664,96	R\$ 16.649,62

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

II.4 - Seguro				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veiculos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.5 - Manutenção (Peças)	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.750,00	1%/10.000km	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
<b>Total</b>			R\$ 100,80	R\$ 1.008,00

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 101,53	R\$ 1.015,29
<b>Total</b>			R\$ 101,53	R\$ 1.015,29

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	3,456	R\$ 66,70	R\$ 667,01
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,614	R\$ 14,88	R\$ 148,81
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,563	R\$ 10,07	R\$ 100,70
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,026	R\$ 0,34	R\$ 3,44
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,077	R\$ 1,00	R\$ 9,95
<b>Total</b>			R\$ 92,99	R\$ 929,91

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	3,456	0,614	0,563	0,026	0,077
microônibus	1,536	0,179	0,179	0,026	0,038
Van	1,161	0,094	0,085	0,026	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 64,00	R\$ 640,00
<b>Total</b>			R\$ 64,00	R\$ 640,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 877,69	R\$ 8.776,87
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)	R\$ 196,88	R\$ 1.968,75
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 1.664,96	R\$ 16.649,62
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 101,53	R\$ 1.015,29
II.8 - Óleos	R\$ 92,99	R\$ 929,91
II.9 - Lavagem	R\$ 64,00	R\$ 640,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 3.098,84</b>	<b>R\$ 30.988,45</b>

III - BDI				
<b>III.1 - BDI</b>				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5.31%)	5,31%			
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%			
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%			
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%			
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%			
ISS (5%)	5,00%			
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>	

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

CONSOLIDAÇÃO				
<b>CUSTOS</b>		<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>I - MÃO DE OBRA</b>		R\$ 6.423,57	R\$ 64.235,67	
<b>II - VEÍCULOS</b>		R\$ 3.098,84	R\$ 30.988,45	
<b>III - BDI</b>		R\$ 2.379,64	R\$ 23.796,40	
<b>TOTAL</b>		R\$ 11.902,05	<b>R\$ 119.020,51</b>	<b>ERRATA</b>
<b>QUILOMETRAGEM MENSAL</b>		1,280		
<b>CUSTO P/KM</b>		R\$ 9,30		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 1/ROTA 2					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- DIVISA DE MIGUEL PEREIRA X FERREIROS			MANHÃ	07:00:00	7
2- FERREIROS X DIVISA DE MIGUEL PEREIRA			MANHÃ	11:45:00	7
3- DIVISA DE MIGUEL PEREIRA X FERREIROS			TARDE	12:30:00	5
4- FERREIROS X DIVISA DE MIGUEL PEREIRA			TARDE	17:15:00	5
Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio		
Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50		
Nº Dias Letivos Ano			200		
Nº Meses com Transportes			10		
Média Dias Letivos/Mês			20		
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			9		
Quantidade de alunos por dia/rota			18		
Percurso Diário - Km			24		
Percurso Mensal - Km			480		
<b>I - MÃO DE OBRA</b>					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>		%	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
Salário mensal		100,00	2.243,10	R\$ 22.431,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas		Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62	
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>		%	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
Salário mensal		100,00	1.178,41	R\$ 11.784,10	
Encargos Sociais e Trabalhistas		Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41	
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>	
FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017					
FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.					
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			
Valor Unitário		R\$ 217,17			
Participação do Funcionário		R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			
Valor Unitário		R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %		6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	ERRATA
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>551,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,460			
Média de Consumo* (b)	9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	480,00	184,53	R\$ 1.845,33

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 26,67	R\$ 266,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 26,67</b>	<b>R\$ 266,75</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 34,63	R\$ 346,27
<b>Total</b>			R\$ 34,63	R\$ 346,27

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,435	R\$ 8,40	R\$ 83,96
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,035	R\$ 0,85	R\$ 8,48
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,032	R\$ 0,57	R\$ 5,72
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,010	R\$ 0,13	R\$ 1,29
Graxa (kg)	R\$ 12,96		R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 9,94	R\$ 99,44

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,296	0,230	0,211	0,010	0,029
microônibus	0,576	0,067	0,067	0,010	0,014
Van	0,435	0,035	0,032	0,010	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 24,00	R\$ 240,00
<b>Total</b>			R\$ 24,00	R\$ 240,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 184,53	R\$ 1.845,33
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 26,67	R\$ 266,75
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 34,63	R\$ 346,27
II.8 - Óleos	R\$ 9,94	R\$ 99,44
II.9 - Lavagem	R\$ 24,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 970,04</b>	<b>R\$ 9.700,42</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,57	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 970,04	R\$ 9.700,42
III - BDI	R\$ 1.847,65	R\$ 18.476,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.241,26</b>	<b>R\$ 92.412,63</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	480	
CUSTO P/KM	R\$ 19,25	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 1/ROTA 3					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- VASSOURAS X TINGUÁ X FERREIROS			MANHÃ	07:00:00	20
2- FERREIROS X TINGUÁ X VASSOURAS			MANHÃ	11:45:00	20
3- VASSOURAS X TINGUÁ X FERREIROS			TARDE	12:30:00	20
4- FERREIROS X TINGUÁ X VASSOURAS			TARDE	17:15:00	20

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			42	
Quantidade de alunos por dia/rota			80	
Percurso Diário - Km			80	
Percurso Mensal - Km			1.600	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>					
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês	
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35	ERRATA
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -	
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78	ERRATA
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -	
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -	
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>	

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+ TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	1.600,00	2.081,20	R\$ 20.812,03

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 125,63	R\$ 1.256,27
<b>Total</b>			<b>R\$ 125,63</b>	<b>R\$ 1.256,27</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>				
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	R\$ 12.691,14	160.000	R\$ 126,91	R\$ 1.269,11
<b>Total</b>			R\$ 126,91	R\$ 1.269,11

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	4,320	R\$ 83,38	R\$ 833,76
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,768	R\$ 18,60	R\$ 186,01
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,704	R\$ 12,59	R\$ 125,88
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,032	R\$ 0,43	R\$ 4,30
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,096	R\$ 1,24	R\$ 12,44
<b>Total</b>			R\$ 116,24	R\$ 1.162,39

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	4,320	0,768	0,704	0,032	0,096
microônibus	1,920	0,224	0,224	0,032	0,048
Van	1,451	0,117	0,107	0,032	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>Total</b>			R\$ 80,00	R\$ 800,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 2.081,20	R\$ 20.812,03
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 125,63	R\$ 1.256,27
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 126,91	R\$ 1.269,11
II.8 - Óleos	R\$ 116,24	R\$ 1.162,39
II.9 - Lavagem	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 3.446,51</b>	<b>R\$ 34.465,10</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,57	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 3.446,51	R\$ 34.465,10
III - BDI	R\$ 2.466,52	R\$ 24.665,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.336,60</b>	<b>R\$ 123.365,97</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1.600	
CUSTO P/KM	R\$ 7,71	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
EIXO 1/ROTA 4						
TRECHO				TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- RIBEIRÃO X DIVISA MORRO AZUL X FERREIROS				MANHÃ	07:00:00	14
2- FERREIROS X DIVISA MORRO AZUL X RIBEIRÃO				MANHÃ	11:45:00	14
3- RIBEIRÃO X DIVISA MORRO AZUL X FERREIROS				TARDE	12:30:00	14
4- FERREIROS X DIVISA MORRO AZUL X RIBEIRÃO				TARDE	17:15:00	14

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			10
Quantidade de alunos por dia/rota			16
Percurso Diário - Km			56
Percurso Mensal - Km			1.120

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017  
 FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	2,00			
Valor Unitário	R\$ 217,17			
Participação do Funcionário	R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	80,00			
Valor Unitário	R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %	6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>					
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês	
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35	<b>ERRATA</b>
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -	
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78	
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -	
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -	
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33	

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>			
		Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>		R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>		R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>		R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>		R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>		R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>		R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>		R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>		R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 551,33	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b> 0,3844	<b>km mes percorrido</b> 1.120,00	<b>430,58</b>	<b>R\$ 4.305,78</b>

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 62,24	R\$ 622,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 62,24</b>	<b>R\$ 622,41</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 80,80	R\$ 807,97
<b>Total</b>			R\$ 80,80	R\$ 807,97

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,015	R\$ 19,60	R\$ 195,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,082	R\$ 1,99	R\$ 19,89
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,075	R\$ 1,34	R\$ 13,35
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,022	R\$ 0,30	R\$ 3,01
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 23,22	R\$ 232,24

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	3,024	0,538	0,493	0,022	0,067
microônibus	1,344	0,157	0,157	0,022	0,034
Van	1,015	0,082	0,075	0,022	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 56,00	R\$ 560,00
<b>Total</b>			R\$ 56,00	R\$ 560,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos		Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação		R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)		R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 - Consumo Combustível		R\$ 430,58	R\$ 4.305,78
II.4 - Seguro		R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)		R\$ 62,24	R\$ 622,41
II.6 - Manutenção (Pessoal)		R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu		R\$ 80,80	R\$ 807,97
II.8 - Óleos		R\$ 23,22	R\$ 232,24
II.9 - Lavagem		R\$ 56,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>		<b>R\$ 1.343,10</b>	<b>R\$ 13.431,03</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS		Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA		R\$ 6.423,57	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS		R\$ 1.343,10	R\$ 13.431,03
III - BDI		R\$ 1.940,88	R\$ 19.408,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.707,55</b>	<b>R\$ 97.075,51</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL		1,120	
<b>CUSTO P/KM</b>		<b>R\$ 8,67</b>	

ERRATA  
ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
EIXO 2/ROTA 1				
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA	
1- VASSOURAS X ANDRADE PINTO X ANDRADE COSTA	MANHÃ	07:00:00	47	
2- ANDRADE COSTA X ANDRADE PINTO X VASSOURAS	MANHÃ	16:00:00	47	

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Micro-ônibus	2008	21	R\$ 67.666,67
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			16
Quantidade de alunos por dia/rota			16
Percurso Diário - Km			94
Percurso Mensal - Km			1.880

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 67.666,67	28.500,00	48	R\$ 815,97
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 815,97	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de venda, com 15 anos para ônibus/micro-ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 285.000,00)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.353,33	100,00%	R\$ 112,78	R\$ 1.127,78
DPVAT+TAXAS 1%	676,67	100,00%	R\$ 56,39	R\$ 563,89
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>169,17</b>	<b>R\$ 1.691,67</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,460			
Média de Consumo* (b)	4,70			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,74			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,7362	1.880,00	1.384,00	R\$ 13.840,00

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 67.666,67	1%/10.000km	R\$ 127,21	R\$ 1.272,13
<b>Total</b>			<b>R\$ 127,21</b>	<b>R\$ 1.272,13</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus	12.691,14	160.000	R\$ 149,12	R\$ 1.491,21
<b>Total</b>			R\$ 149,12	R\$ 1.491,21

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,256	R\$ 43,54	R\$ 435,41
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,263	R\$ 6,37	R\$ 63,75
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,263	R\$ 4,71	R\$ 47,06
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,038	R\$ 0,51	R\$ 5,05
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,113	R\$ 1,46	R\$ 14,62
<b>Total</b>			R\$ 56,59	R\$ 565,89

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	5,076	0,902	0,827	0,038	0,113
microônibus	2,256	0,263	0,263	0,038	0,056
Van	1,705	0,138	0,125	0,038	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 94,00	R\$ 940,00
<b>Total</b>			R\$ 94,00	R\$ 940,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 815,97	R\$ 8.159,72
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)	R\$ 169,17	R\$ 1.691,67
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 1.384,00	R\$ 13.840,00
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 127,21	R\$ 1.272,13
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 149,12	R\$ 1.491,21
II.8 - Óleos	R\$ 56,59	R\$ 565,89
II.9 - Lavagem	R\$ 94,00	R\$ 940,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.796,06</b>	<b>R\$ 27.960,62</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI	Valor	Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 2.796,06	R\$ 27.960,62
III - BDI	R\$ 2.303,97	R\$ 23.039,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.523,60</b>	<b>R\$ 115.236,03</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1,880	
CUSTO P/KM	R\$ 6,13	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 2/ROTA 2					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- GLÓRIA X ANDRADE COSTA X CARLOS VAL X ANDRADE COSTA			MANHÃ	07:00:00	17
2- ANDRADE COSTA X CARLOS VAL X ANDRADE COSTA X GLÓRIA			TARDE	16:00:00	17
<b>Veículo</b>					
<b>Ônibus</b>	<b>Ano</b>	<b>Capacidade Mínima</b>	<b>Valor Médio</b>		
2009	36	R\$ 76.000,00			
Nº Dias Letivos Ano			200		
Nº Meses com Transportes			10		
Média Dias Letivos/Mês			20		
Quantidade de alunos por turno/rota			31		
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			54		
Percurso Diário - Km			34		
Percurso Mensal - Km			680		
<b>ERRATA</b>					
<b>I - MÃO DE OBRA</b>					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>					
		%	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>Máximo 69,75%</b>	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62	
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>					
		%	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10	
Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>Máximo 69,75%</b>	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41	
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>	
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	2,00				
Valor Unitário	R\$ 217,17				
Participação do Funcionário	R\$ 41,26				
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	80,00				
Valor Unitário	R\$ 3,00				
Participação dos Funcionários %	6%				
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	
<b>ERRATA</b>					
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017  
 FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 76.000,00	36.000,00	48	R\$ 833,33
<b>Total</b>			<b>833,33</b>	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de venda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 360.000,00)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.520,00	100,00%	R\$ 126,67	R\$ 1.266,67
DPVAT+TAXAS 1%	760,00	100,00%	R\$ 63,33	R\$ 633,33
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>190,00</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,460			
Média de Consumo* (b)	2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
	1,3008	680,00	884,51	R\$ 8.845,11

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 76.000,00	1%/10.000km	R\$ 51,68	R\$ 516,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 51,68</b>	<b>R\$ 516,80</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 53,94	R\$ 539,37
<b>Total</b>			R\$ 53,94	R\$ 539,37

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,836	R\$ 35,43	R\$ 354,35
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,326	R\$ 7,91	R\$ 79,05
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,299	R\$ 5,35	R\$ 53,50
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,014	R\$ 0,18	R\$ 1,83
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,041	R\$ 0,53	R\$ 5,29
<b>Total</b>			R\$ 49,40	R\$ 494,01

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,836	0,326	0,299	0,014	0,041
microônibus	0,816	0,095	0,095	0,014	0,020
Van	0,617	0,050	0,045	0,014	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>Total</b>			R\$ 34,00	R\$ 340,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 833,33	R\$ 8.333,33
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 884,51	R\$ 8.845,11
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 51,68	R\$ 516,80
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 53,94	R\$ 539,37
II.8 - Óleos	R\$ 49,40	R\$ 494,01
II.9 - Lavagem	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>TOTAL COM VEICULO</b>	<b>R\$ 2.096,86</b>	<b>R\$ 20.968,63</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%			
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%			
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%			
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%			
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%			
ISS (5%)	5,00%			
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>	

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 2.096,86	R\$ 20.968,63	
III - BDI	R\$ 2.129,25	R\$ 21.292,46	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.649,68</b>	<b>R\$ 106.496,76</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	680		
CUSTO P/KM	R\$ 15,66		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
EIXO 2/ROTA 3						
TRECHO				TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- MASSAMBARÁ (POR DENTRO) X BARRA DO ENCANTADO X SAMAMBAIA X UBÁ X ANDRADE PINTO				MANHÃ	07:00:00	20
2- ANDRADE PINTO X UBÁ X SAMAMBAIA X BARRA DO ENCANTADO X MASSAMBARÁ (POR DENTRO)				MANHÃ	11:45:00	20
3- MASSAMBARÁ (POR DENTRO) X BARRA DO ENCANTADO X SAMAMBAIA X UBÁ X ANDRADE PINTO				TARDE	12:30:00	20
4- ANDRADE PINTO X UBÁ X SAMAMBAIA X BARRA DO ENCANTADO X MASSAMBARÁ (POR DENTRO)				TARDE	17:00:00	20

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio		
Ônibus	2009	40	R\$ 78.750,00		
Nº Dias Letivos Ano			200		
Nº Meses com Transportes			10		
Média Dias Letivos/Mês			20		ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			20		
Quantidade de alunos por dia/rota			32		
Percurso Diário - Km			80		
Percurso Mensal - Km			1.600		

I - MÃO DE OBRA					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>					
		%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%		R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>					
		%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%		R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			
Valor Unitário			R\$ 217,17		
Participação do Funcionário			R\$ 41,26		
<b>Total</b>				<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			
Valor Unitário			R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%			ERRATA
<b>Total</b>				<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.750,00	36.621,01	48	R\$ 877,69
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 877,69	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 366.210,22)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.575,00	100,00%	R\$ 131,25	R\$ 1.312,50
DPVAT+TAXAS 1%	787,50	100,00%	R\$ 65,63	R\$ 656,25
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,88</b>	<b>R\$ 1.968,75</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	1.600,00	2.081,20	R\$ 20.812,03

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.750,00	1%/10.000km	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 126,00</b>	<b>R\$ 1.260,00</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 126,91	R\$ 1.269,11
<b>Total</b>			R\$ 126,91	R\$ 1.269,11

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	4,320	R\$ 83,38	R\$ 833,76
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,768	R\$ 18,60	R\$ 186,01
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,704	R\$ 12,59	R\$ 125,88
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,032	R\$ 0,43	R\$ 4,30
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,096	R\$ 1,24	R\$ 12,44
<b>Total</b>			R\$ 116,24	R\$ 1.162,39

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	4,320	0,768	0,704	0,032	0,096
microônibus	1,920	0,224	0,224	0,032	0,048
Van	1,451	0,117	0,107	0,032	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>Total</b>			R\$ 80,00	R\$ 800,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 877,69	R\$ 8.776,87
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,88	R\$ 1.968,75
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 2.081,20	R\$ 20.812,03
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 126,91	R\$ 1.269,11
II.8 - Óleos	R\$ 116,24	R\$ 1.162,39
II.9 - Lavagem	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL COM VEICULO</b>	<b>R\$ 3.604,92</b>	<b>R\$ 36.049,15</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%			
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%			
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%			
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%			
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%			
ISS (5%)	5,00%			
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>	

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 3.604,92	R\$ 36.049,15	
III - BDI	R\$ 2.506,11	R\$ 25.061,06	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.534,59</b>	<b>R\$ 125.345,88</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1.600		
CUSTO P/KM	R\$ 7,83		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 2/ROTA 4					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- LAJE X ANDRADE PINTO			MANHÃ	07:00:00	14
2- ANDRADE PINTO X LAJE			MANHÃ	11:45:00	14
3- LAJE X ANDRADE PINTO			TARDE	12:30:00	5
4- ANDRADE PINTO X LAJE			TARDE	17:00:00	5

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade de alunos por turno/rota			12	
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			20	
Percurso Diário - Km			38	
Percurso Mensal - Km			760	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	2,00			
Valor Unitário	R\$ 217,17			
Participação do Funcionário	R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	80,00			
Valor Unitário	R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %	6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>551,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,460			
Média de Consumo* (b)	9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	760,00	292,18	R\$ 2.921,78

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 42,24	R\$ 422,35
<b>Total</b>			<b>R\$ 42,24</b>	<b>R\$ 422,35</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -	<b>ERRATA</b>
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -	
Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados					

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 54,83	R\$ 548,27
<b>Total</b>			R\$ 54,83	R\$ 548,27
Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)				
Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus				

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,689	R\$ 13,30	R\$ 132,99	
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,056	R\$ 1,35	R\$ 13,50	
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,051	R\$ 0,91	R\$ 9,06	
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,015	R\$ 0,20	R\$ 2,04	
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>			R\$ 15,76	R\$ 157,59	
Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida					
	<b>Motor</b>	<b>câmbio</b>	<b>diferencial*</b>	<b>freio</b>	<b>graxa</b>
ônibus	2,052	0,365	0,334	0,015	0,046
microônibus	0,912	0,106	0,106	0,015	0,023
Van	0,689	0,056	0,051	0,015	
* para van, filtro de ar					

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 38,00	R\$ 380,00
<b>Total</b>			R\$ 38,00	R\$ 380,00
Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados				

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 292,18	R\$ 2.921,78
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 42,24	R\$ 422,35
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 54,83	R\$ 548,27
II.8 - Óleos	R\$ 15,76	R\$ 157,59
II.9 - Lavagem	R\$ 38,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.133,26</b>	<b>R\$ 11.332,61</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>
* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido			
* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento			

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 1.133,26	R\$ 11.332,61	
III - BDI	R\$ 1.888,44	R\$ 18.884,43	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.445,27</b>	<b>R\$ 94.452,70</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	760		
CUSTO P/KM	R\$ 12,43		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 2/ROTA 5					
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA		
1- FAZENDA SÃO LUIZ DA BOA SORTE X ANDRADE PINTO X BR 393 SITO DR. HENRIQUE X CHAPARRAU X SÃO SOLANO X TRÊS PONTES X ANDRADE PINTO	MANHÃ	07:00:00	12		
2- ANDRADE PINTO X TRÊS PONTES X SÃO SOLANO X CHAPARRAU X BR. 393 SITO DR. HENRIQUE X ANDRADE PINTO X FAZENDA SÃO LUIZ DA BOA SORTE	MANHÃ	11:45:00	12		
3- FAZENDA SÃO LUIZ DA BOA SORTE X ANDRADE PINTO X BR 393 SITO DR. HENRIQUE X CHAPARRAU X SÃO SOLANO X TRÊS PONTES X ANDRADE PINTO	TARDE	12:30:00	12		
4- ANDRADE PINTO X TRÊS PONTES X SÃO SOLANO X CHAPARRAU X BR. 393 SITO DR. HENRIQUE X ANDRADE PINTO X FAZENDA SÃO LUIZ DA BOA SORTE	TARDE	17:00:00	12		

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Van/Utilitário	2009	12	R\$ 24.301,33	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	ERRATA
Média Dias Letivos/Mês			20	
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			11	
Quantidade de alunos por dia/rota			20	
Percurso Diário - Km			48	
Percurso Mensal - Km			960	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>					
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês	
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35	ERRATA
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -	
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78	ERRATA
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -	
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -	
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>	

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>					
			Valor Mensal	Valor Anual	
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51	
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00	
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -	
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33	
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>	

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>					
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês	
	R\$ 24.301,33	6.689,00	48	R\$ 366,92	
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Total</b>			<b>366,92</b>		

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem (ano 2014 - última fabricação) conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 33.445,00)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>					
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual	
IPVA 2%	486,03	100,00%	R\$ 40,50	R\$ 405,02	
DPVAT+TAXAS 1%	243,01	100,00%	R\$ 20,25	R\$ 202,51	
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -	
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>			<b>60,75</b>	<b>R\$ 607,53</b>	

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>					
	Valor				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46				
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00				
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38				
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	960,00	369,07	R\$ 3.690,67	

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>					
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual	
		100,00%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>					
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Peças	R\$ 24.301,33	1%/10.000km	R\$ 23,33	R\$ 233,29	
<b>Total</b>			<b>R\$ 23,33</b>	<b>R\$ 233,29</b>	

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>					
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 69,25	R\$ 692,55
<b>Total</b>			R\$ 69,25	R\$ 692,55

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus + 2 câmaras de ar para os pneus + protetores

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,870	R\$ 16,80	R\$ 167,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,070	R\$ 1,71	R\$ 17,05
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,064	R\$ 1,14	R\$ 11,44
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,019	R\$ 0,26	R\$ 2,58
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 19,91	R\$ 199,06

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,592	0,461	0,422	0,019	0,058
microônibus	1,152	0,134	0,134	0,019	0,029
Van	0,870	0,070	0,064	0,019	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 48,00	R\$ 480,00
<b>Total</b>			R\$ 48,00	R\$ 480,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 366,92	R\$ 3.669,24
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 60,75	R\$ 607,53
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 369,07	R\$ 3.690,67
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 23,33	R\$ 233,29
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 69,25	R\$ 692,55
II.8 - Óleos	R\$ 19,91	R\$ 199,06
II.9 - Lavagem	R\$ 48,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 957,23</b>	<b>R\$ 9.572,34</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 957,23	R\$ 9.572,34
III - BDI	R\$ 1.844,45	R\$ 18.444,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.225,25</b>	<b>R\$ 92.252,54</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	960	
CUSTO P/KM	R\$ 9,61	

ERRATA  
ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR																																																	
EIXO 3/ROTA 1																																																	
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA																																														
1- TRIUNFO X FAZ. FLORESTA X CONJ. HAB. M. SÉRGIO AUGUSTO R. SILVA	MANHÃ	07:00:00	22																																														
2- CONJ. HAB. M. SÉRGIO AUGUSTO R. SILVA X FAZ. FLORESTA X TRIUNFO	MANHÃ	11:30:00	22																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Veículo</th> <th>Ano</th> <th>Capacidade Mínima</th> <th colspan="2">Valor Médio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Van/Utilitário</td> <td>2009</td> <td>16</td> <td colspan="2">R\$ 55.572,50</td> </tr> <tr> <td>Nº Dias Letivos Ano</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">200</td> </tr> <tr> <td>Nº Meses com Transportes</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">10</td> </tr> <tr> <td>Média Dias Letivos/Mês</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">20</td> </tr> <tr> <td>Quantidade máxima de alunos por turno/rota</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">9</td> </tr> <tr> <td>Quantidade de alunos por dia/rota</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">9</td> </tr> <tr> <td>Percurso Diário - Km</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">44</td> </tr> <tr> <td>Percurso Mensal - Km</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">880</td> </tr> </tbody> </table>					Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio		Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50		Nº Dias Letivos Ano			200		Nº Meses com Transportes			10		Média Dias Letivos/Mês			20		Quantidade máxima de alunos por turno/rota			9		Quantidade de alunos por dia/rota			9		Percurso Diário - Km			44		Percurso Mensal - Km			880	
Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio																																														
Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50																																														
Nº Dias Letivos Ano			200																																														
Nº Meses com Transportes			10																																														
Média Dias Letivos/Mês			20																																														
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			9																																														
Quantidade de alunos por dia/rota			9																																														
Percurso Diário - Km			44																																														
Percurso Mensal - Km			880																																														
<b>ERRATA</b>																																																	
I - MÃO DE OBRA																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.1 - Salário Motorista+Encargos</th> <th>%</th> <th>Valor Mensal</th> <th colspan="2">Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Salário mensal</td> <td>100,00</td> <td>R\$ 2.243,10</td> <td colspan="2">R\$ 22.431,00</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sociais e Trabalhistas</td> <td>Máximo 69,75%</td> <td>R\$ 1.564,56</td> <td colspan="2">R\$ 15.645,62</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>R\$ 3.807,66</b></td> <td colspan="2"><b>R\$ 38.076,62</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.1 - Salário Motorista+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual		Salário mensal	100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00		Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62		<b>Total</b>		<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>																										
I.1 - Salário Motorista+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual																																														
Salário mensal	100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00																																														
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62																																														
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.2 - Salário Monitor+Encargos</th> <th>%</th> <th>Valor Mensal</th> <th colspan="2">Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Salário mensal</td> <td>100,00</td> <td>R\$ 1.178,41</td> <td colspan="2">R\$ 11.784,10</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sociais e Trabalhistas</td> <td>Máximo 69,75%</td> <td>R\$ 821,94</td> <td colspan="2">R\$ 8.219,41</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>R\$ 2.000,35</b></td> <td colspan="2"><b>R\$ 20.003,51</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.2 - Salário Monitor+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual		Salário mensal	100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10		Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41		<b>Total</b>		<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>																										
I.2 - Salário Monitor+Encargos	%	Valor Mensal	Valor Anual																																														
Salário mensal	100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10																																														
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41																																														
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>																																														
<p>FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017</p> <p>FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.</p>																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Mensal</th> <th>Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade Mensal (I.1 + I.2)</td> <td></td> <td>2,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td>R\$</td> <td>217,17</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação do Funcionário</td> <td>R\$</td> <td>41,26</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 351,82</b></td> <td><b>R\$ 3.518,20</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.3 - Benefícios - Vale Refeição			Valor Mensal	Valor Anual	Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			Valor Unitário	R\$	217,17			Participação do Funcionário	R\$	41,26			<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>																				
I.3 - Benefícios - Vale Refeição			Valor Mensal	Valor Anual																																													
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00																																															
Valor Unitário	R\$	217,17																																															
Participação do Funcionário	R\$	41,26																																															
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Mensal</th> <th>Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade Mensal (I.1 + I.2)</td> <td></td> <td>80,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td>R\$</td> <td>3,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação dos Funcionários %</td> <td></td> <td>6%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 225,60</b></td> <td><b>R\$ 2.256,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.4 - Benefícios - Vale Transporte			Valor Mensal	Valor Anual	Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			Valor Unitário	R\$	3,00			Participação dos Funcionários %		6%			<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>																				
I.4 - Benefícios - Vale Transporte			Valor Mensal	Valor Anual																																													
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00																																															
Valor Unitário	R\$	3,00																																															
Participação dos Funcionários %		6%																																															
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>																																													
<b>ERRATA</b>																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Mensal</th> <th>Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade de beneficiários</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação dos Funcionários</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ -</b></td> <td><b>R\$ -</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.5 - Benefícios - Assistência Médica			Valor Mensal	Valor Anual	Quantidade de beneficiários					Valor Unitário					Participação dos Funcionários					<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																				
I.5 - Benefícios - Assistência Médica			Valor Mensal	Valor Anual																																													
Quantidade de beneficiários																																																	
Valor Unitário																																																	
Participação dos Funcionários																																																	
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Mensal</th> <th>Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade de beneficiários</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação do Funcionário</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ -</b></td> <td><b>R\$ -</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.6 - Benefícios - Cesta Básica			Valor Mensal	Valor Anual	Quantidade de beneficiários					Valor Unitário					Participação do Funcionário					<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																				
I.6 - Benefícios - Cesta Básica			Valor Mensal	Valor Anual																																													
Quantidade de beneficiários																																																	
Valor Unitário																																																	
Participação do Funcionário																																																	
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</th> <th></th> <th></th> <th>Valor Mensal</th> <th>Valor Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade de beneficiários</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação do Funcionário</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ -</b></td> <td><b>R\$ -</b></td> </tr> </tbody> </table>					I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			Valor Mensal	Valor Anual	Quantidade de beneficiários					Valor Unitário					Participação do Funcionário					<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																				
I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			Valor Mensal	Valor Anual																																													
Quantidade de beneficiários																																																	
Valor Unitário																																																	
Participação do Funcionário																																																	
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>																																													



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>551,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	880,00	338,31	R\$ 3.383,11

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

\* Não aplicável à veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 48,90	R\$ 489,04
<b>Total</b>			R\$ 48,90	R\$ 489,04

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 63,48	R\$ 634,84
<b>Total</b>			R\$ 63,48	R\$ 634,84

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,798	R\$ 15,40	R\$ 153,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,065	R\$ 1,56	R\$ 15,63
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,059	R\$ 1,05	R\$ 10,49
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,018	R\$ 0,24	R\$ 2,37
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 18,25	R\$ 182,47

Fator de utilização já considerando a kilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,376	0,422	0,387	0,018	0,053
microônibus	1,056	0,123	0,123	0,018	0,026
Van	0,798	0,065	0,059	0,018	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 44,00	R\$ 440,00
<b>Total</b>			R\$ 44,00	R\$ 440,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 338,31	R\$ 3.383,11
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 48,90	R\$ 489,04
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 63,48	R\$ 634,84
II.8 - Óleos	R\$ 18,25	R\$ 182,47
II.9 - Lavagem	R\$ 44,00	R\$ 440,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.203,21</b>	<b>R\$ 12.032,08</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.203,21	R\$ 12.032,08
III - BDI	R\$ 1.905,92	R\$ 19.059,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.532,70</b>	<b>R\$ 95.326,97</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	880	
CUSTO P/KM	R\$ 10,83	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
EIXO 3/ROTA 2				
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA	
1- RJ 127 X CONJ. HABITACIONAL X POCINHOS X PONTE DO ROCHA X RJ 137 x IPIRANGA	MANHÃ	07:00:00	17	
2- RJ 137 X IPIRANGA X PONTO DO ROCHA X POCINHOS X CONJ. HABITACIONAL X RJ 127	MANHÃ	11:30:00	17	
3- RJ 127 X CONJ. HABITACIONAL X POCINHOS X PONTE DO ROCHA X RJ 137 x IPIRANGA	TARDE	12:30:00	17	
4- RJ 137 X IPIRANGA X PONTO DO ROCHA X POCINHOS X CONJ. HABITACIONAL X RJ 127	TARDE	17:00:00	17	

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2009	34	R\$ 70.000,00	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	ERRATA
Média Dias Letivos/Mês			20	
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			25	
Quantidade de alunos por dia/rota			43	
Percurso Diário - Km			68	
Percurso Mensal - Km			1.360	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		ERRATA
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017  
 FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 70.000,00	23.955,98	48	R\$ 959,25
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>959,25</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 239.559,75)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.400,00	100,00%	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67
DPVAT+TAXAS 1%	700,00	100,00%	R\$ 58,33	R\$ 583,33
Outros _____		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros _____		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>175,00</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 4,70			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,74			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
	0,7362	1.360,00	1.001,19	R\$ 10.011,91

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/Lt (ônibus) ; 4,70 km/Lt (microônibus) e 9 km/Lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável à veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 70.000,00	1%/10.000km	R\$ 95,20	R\$ 952,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 95,20</b>	<b>R\$ 952,00</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	110.000	R\$ 156,91	R\$ 1.569,09
<b>Total</b>			R\$ 156,91	R\$ 1.569,09

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,632	R\$ 31,50	R\$ 314,98
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,190	R\$ 4,61	R\$ 46,11
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,190	R\$ 3,40	R\$ 34,04
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,027	R\$ 0,37	R\$ 3,66
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,041	R\$ 0,53	R\$ 5,29
<b>Total</b>			R\$ 40,41	R\$ 404,08

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	3,672	0,653	0,598	0,027	0,082
microônibus	1,632	0,190	0,190	0,027	0,041
Van	1,233	0,100	0,091	0,027	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 68,00	R\$ 680,00
<b>Total</b>			R\$ 68,00	R\$ 680,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 959,25	R\$ 9.592,51
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 1.001,19	R\$ 10.011,91
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 95,20	R\$ 952,00
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 156,91	R\$ 1.569,09
II.8 - Óleos	R\$ 40,41	R\$ 404,08
II.9 - Lavagem	R\$ 68,00	R\$ 680,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.495,96</b>	<b>R\$ 24.959,58</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 2.495,96	R\$ 24.959,58
III - BDI	R\$ 2.228,98	R\$ 22.289,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.148,50</b>	<b>R\$ 111.485,04</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1,360	
CUSTO P/KM	R\$ 8,20	

ERRATA  
ERRATA





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	760,00	988,57	R\$ 9.885,71

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/Lt (ônibus) ; 4,70 km/Lt (microônibus) e 9 km/Lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 59,67	R\$ 596,73
<b>Total</b>			<b>R\$ 59,67</b>	<b>R\$ 596,73</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 60,28	R\$ 602,83
<b>Total</b>			R\$ 60,28	R\$ 602,83

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,052	R\$ 39,60	R\$ 396,04
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,365	R\$ 8,84	R\$ 88,35
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,334	R\$ 5,98	R\$ 59,79
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,015	R\$ 0,20	R\$ 2,04
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,046	R\$ 0,59	R\$ 5,91
<b>Total</b>			R\$ 55,21	R\$ 552,13

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,052	0,365	0,334	0,015	0,046
microônibus	0,912	0,106	0,106	0,015	0,023
Van	0,689	0,056	0,051	0,015	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 38,00	R\$ 380,00
<b>Total</b>			R\$ 38,00	R\$ 380,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 988,57	R\$ 9.885,71
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 59,67	R\$ 596,73
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 60,28	R\$ 602,83
II.8 - Óleos	R\$ 55,21	R\$ 552,13
II.9 - Lavagem	R\$ 38,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.118,27</b>	<b>R\$ 21.182,71</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 2.118,27	R\$ 21.182,71	
III - BDI	R\$ 2.134,60	R\$ 21.345,95	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.676,43</b>	<b>R\$ 106.764,33</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	760		
CUSTO P/KM	R\$ 14,05		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 4/ROTA 2					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- FLORESTA X FAZENDA BELA VISTA X MASSAMBARÁ			MANHÃ	07:00:00	17
2- MASSAMBARÁ X FAZENDA BELA VISTA X FLORESTA			MANHÃ	11:45:00	17
<b>I - MÃO DE OBRA</b>					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>					
		%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%		R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>					
		%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%		R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			
Valor Unitário		R\$ 217,17			
Participação do Funcionário		R\$ 41,26			
<b>Total</b>				<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			
Valor Unitário		R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %		6%			
<b>Total</b>				<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 70.000,00	23.955,98	48	R\$ 959,25
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>959,25</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos ônibus (R\$ 230.550,75).

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.400,00	100,00%	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67
DPVAT+TAXAS 1%	700,00	100,00%	R\$ 58,33	R\$ 583,33
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>175,00</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 4,70			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,74			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,7362	680,00	500,60	R\$ 5.005,96

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável à veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2010 (7 anos de uso)

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 70.000,00	1%/10.000km	R\$ 47,60	R\$ 476,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 47,60</b>	<b>R\$ 476,00</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	110.000	R\$ 78,45	R\$ 784,54
<b>Total</b>			R\$ 78,45	R\$ 784,54

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,816	R\$ 15,75	R\$ 157,49
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,095	R\$ 2,31	R\$ 23,06
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,095	R\$ 1,70	R\$ 17,02
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,014	R\$ 0,18	R\$ 1,83
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,020	R\$ 0,26	R\$ 2,64
<b>Total</b>			R\$ 20,20	R\$ 202,04

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,836	0,326	0,299	0,014	0,041
microônibus	0,816	0,095	0,095	0,014	0,020
Van	0,617	0,050	0,045	0,014	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>Total</b>			R\$ 34,00	R\$ 340,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 959,25	R\$ 9.592,51
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 500,60	R\$ 5.005,96
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 47,60	R\$ 476,00
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 78,45	R\$ 784,54
II.8 - Óleos	R\$ 20,20	R\$ 202,04
II.9 - Lavagem	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.815,10</b>	<b>R\$ 18.151,04</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.815,10	R\$ 18.151,04
III - BDI	R\$ 2.058,83	R\$ 20.588,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.297,51</b>	<b>R\$ 102.975,05</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	680	
CUSTO P/KM	R\$ 15,14	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
EIXO 4/ROTA 3				
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA	
1- MASSAMBARÁ X BR 393 X UBÁ X MASSAMBARÁ	MANHÃ	07:00:00	13	
2- MASSAMBARÁ X BR 393 X UBÁ X MASSAMBARÁ	MANHÃ	11:45:00	13	
3- MASSAMBARÁ X UBÁ X MASSAMBARÁ	TARDE	12:30:00	2	
4- MASSAMBARÁ X UBÁ X MASSAMBARÁ	TARDE	17:15:00	2	

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			44	
Quantidade de alunos por dia/rota			59	
Percurso Diário - Km			30	
Percurso Mensal - Km			600	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
	1,3008	600,00	780,45	R\$ 7.804,51

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 47,11	R\$ 471,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 47,11</b>	<b>R\$ 471,10</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 47,59	R\$ 475,92
<b>Total</b>			R\$ 47,59	R\$ 475,92

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,620	R\$ 31,27	R\$ 312,66
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,288	R\$ 6,98	R\$ 69,75
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,264	R\$ 4,72	R\$ 47,20
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,012	R\$ 0,16	R\$ 1,61
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,036	R\$ 0,47	R\$ 4,67
<b>Total</b>			R\$ 43,59	R\$ 435,90

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,620	0,288	0,264	0,012	0,036
microônibus	0,720	0,084	0,084	0,012	0,018
Van	0,544	0,044	0,040	0,012	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>Total</b>			R\$ 30,00	R\$ 300,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 780,45	R\$ 7.804,51
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 47,11	R\$ 471,10
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 47,59	R\$ 475,92
II.8 - Óleos	R\$ 43,59	R\$ 435,90
II.9 - Lavagem	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.865,27</b>	<b>R\$ 18.652,73</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 1.865,27	R\$ 18.652,73	
III - BDI	R\$ 2.071,37	R\$ 20.713,71	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.360,21</b>	<b>R\$ 103.602,11</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	600		
CUSTO P/KM	R\$ 17,27		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 4/ROTA 4					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- MASSAMBARÁ X BR 393 X UBÁ X MASSAMBARÁ - CRECHE			MANHÃ	07:00:00	24
2- MASSAMBARÁ (CRECHE) X UBÁ X BR 393 X MASSAMBARÁ			TARDE	16:00:00	24
<b>I - MÃO DE OBRA</b>					
<b>Veículo</b>	<b>Ano</b>	<b>Capacidade Mínima</b>	<b>Valor Médio</b>		
Van/Utilitário	2009	16	R\$ 55.572,50		
Nº Dias Letivos Ano			200		
Nº Meses com Transportes			10		
Média Dias Letivos/Mês			20		
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			11		
Quantidade de alunos por dia/rota			11		
Percurso Diário - Km			48		
Percurso Mensal - Km			960		
<b>ERRATA</b>					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>					
		%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62	
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>					
		%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10	
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41	
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>	
<p>FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017</p> <p>FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.</p>					
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			
Valor Unitário		R\$ 217,17			
Participação do Funcionário		R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			
Valor Unitário		R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %		6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	
<b>ERRATA</b>					
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>551,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	960,00	369,07	R\$ 3.690,67

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 53,35	R\$ 533,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 53,35</b>	<b>R\$ 533,50</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 69,25	R\$ 692,55
<b>Total</b>			R\$ 69,25	R\$ 692,55

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,870	R\$ 16,80	R\$ 167,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,070	R\$ 1,71	R\$ 17,05
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,064	R\$ 1,14	R\$ 11,44
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,019	R\$ 0,26	R\$ 2,58
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 19,91	R\$ 199,06

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,592	0,461	0,422	0,019	0,058
microônibus	1,152	0,134	0,134	0,019	0,029
Van	0,870	0,070	0,064	0,019	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 48,00	R\$ 480,00
<b>Total</b>			R\$ 48,00	R\$ 480,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 369,07	R\$ 3.690,67
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 53,35	R\$ 533,50
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 69,25	R\$ 692,55
II.8 - Óleos	R\$ 19,91	R\$ 199,06
II.9 - Lavagem	R\$ 48,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.249,84</b>	<b>R\$ 12.498,40</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.249,84	R\$ 12.498,40
III - BDI	R\$ 1.917,58	R\$ 19.175,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.590,98</b>	<b>R\$ 95.909,82</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	960	
CUSTO P/KM	R\$ 9,99	

ERRATA  
ERRATA





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 47.666,67	20.408,90	48	R\$ 567,87
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 567,87	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 204.089,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	953,33	100,00%	R\$ 79,44	R\$ 794,44
DPVAT+TAXAS 1%	476,67	100,00%	R\$ 39,72	R\$ 397,22
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>119,17</b>	<b>R\$ 1.191,67</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 4,70			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,74			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	0,7362	640,00	471,15	R\$ 4.711,49

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 47.666,67	1%/10.000km	R\$ 30,51	R\$ 305,07
<b>Total</b>			R\$ 30,51	R\$ 305,07

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -
Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados				

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	110.000	R\$ 73,84	R\$ 738,39
<b>Total</b>			R\$ 73,84	R\$ 738,39
Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van) Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus				

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,768	R\$ 14,82	R\$ 148,22	
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,090	R\$ 2,17	R\$ 21,70	
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,090	R\$ 1,60	R\$ 16,02	
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,013	R\$ 0,17	R\$ 1,72	
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,019	R\$ 0,25	R\$ 2,49	
<b>Total</b>			R\$ 19,02	R\$ 190,15	
Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida					
	<b>Motor</b>	<b>câmbio</b>	<b>diferencial*</b>	<b>freio</b>	<b>graxa</b>
ônibus	1,728	0,307	0,282	0,013	0,038
microônibus	0,768	0,090	0,090	0,013	0,019
Van	0,580	0,047	0,043	0,013	
* para van, filtro de ar					

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 32,00	R\$ 320,00
<b>Total</b>			R\$ 32,00	R\$ 320,00
Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados				

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 567,87	R\$ 5.678,70
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 119,17	R\$ 1.191,67
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 471,15	R\$ 4.711,49
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 30,51	R\$ 305,07
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 73,84	R\$ 738,39
II.8 - Óleos	R\$ 19,02	R\$ 190,15
II.9 - Lavagem	R\$ 32,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.313,55</b>	<b>R\$ 13.135,47</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% /L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% /L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>
* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido * Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento			

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 1.313,55	R\$ 13.135,47	
III - BDI	R\$ 1.933,50	R\$ 19.334,96	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.670,61</b>	<b>R\$ 96.706,10</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	640		
CUSTO P/KM	R\$ 15,11		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 4/ROTA 6					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- VARGEM DO MANEJO X PIRAUÍ X MANOEL GUILHERME X MASSAMBARÁ			MANHÃ	07:00:00	15
2- MASSAMBARÁ X MANOEL GUILHERME X PIRAUÍ X VARGEM DO MANEJO			MANHÃ	11:45:00	15
3- MASSAMBARÁ X CHATUBA X FAZ. ENGENHO DE FOGO			TARDE	12:30:00	3
4- ENGENHO DE FOGO X CHATUBA X MASSAMBARÁ			TARDE	17:15:00	3

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2009	40	R\$ 78.750,00	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			38	
Quantidade de alunos por dia/rota			53	
Percurso Diário - Km			36	
Percurso Mensal - Km			720	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário			R\$ 217,17	
Participação do Funcionário			R\$ 41,26	
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário			R\$ 3,00	
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>					
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês	
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35	ERRATA
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -	
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78	ERRATA
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -	
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -	
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>	

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.750,00	36.621,01	48	R\$ 877,69
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>877,69</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 366.210,12))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.575,00	100,00%	R\$ 131,25	R\$ 1.312,50
DPVAT+TAXAS 1%	787,50	100,00%	R\$ 65,63	R\$ 656,25
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,88</b>	<b>R\$ 1.968,75</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	720,00	936,54	R\$ 9.365,41

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.750,00	1%/10.000km	R\$ 56,70	R\$ 567,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 56,70</b>	<b>R\$ 567,00</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>				
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 57,11	R\$ 571,10
<b>Total</b>			R\$ 57,11	R\$ 571,10

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,944	R\$ 37,52	R\$ 375,19
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,346	R\$ 8,37	R\$ 83,70
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,317	R\$ 5,66	R\$ 56,64
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,014	R\$ 0,19	R\$ 1,94
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,043	R\$ 0,56	R\$ 5,60
<b>Total</b>			R\$ 52,31	R\$ 523,07

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,944	0,346	0,317	0,014	0,043
microônibus	0,864	0,101	0,101	0,014	0,022
Van	0,653	0,053	0,048	0,014	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 36,00	R\$ 360,00
<b>Total</b>			R\$ 36,00	R\$ 360,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 877,69	R\$ 8.776,87
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)	R\$ 196,88	R\$ 1.968,75
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 936,54	R\$ 9.365,41
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 56,70	R\$ 567,00
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 57,11	R\$ 571,10
II.8 - Óleos	R\$ 52,31	R\$ 523,07
II.9 - Lavagem	R\$ 36,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL COM VEICULO</b>	<b>R\$ 2.213,22</b>	<b>R\$ 22.132,21</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 2.213,22	R\$ 22.132,21	
III - BDI	R\$ 2.158,32	R\$ 21.583,23	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.795,11</b>	<b>R\$ 107.951,11</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	720		
CUSTO P/KM	R\$ 14,99		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
EIXO 4/ROTA 7						
TRECHO				TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- CACHOEIRA DE MATO DENTRO X FAZENDA MARIA JOSÉ X SÍTIO DAS CRIANÇAS X MASSAMBARÁ				MANHÃ	07:00:00	19
2- MASSAMBARÁ X SÍTIO DAS CRIANÇAS X FAZENDA MARIA JOSÉ X CACHOEIRA DE MATO DENTRO				MANHÃ	11:45:00	27
<b>I - MÃO DE OBRA</b>						
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>						
				%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal				100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas				Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>						
				%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal				100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas				Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>						
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)				2,00		
Valor Unitário					R\$ 217,17	
Participação do Funcionário					R\$ 41,26	
<b>Total</b>					<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>						
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)				80,00		
Valor Unitário					R\$ 3,00	
Participação dos Funcionários %				6%		
<b>Total</b>					<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação dos Funcionários						
<b>Total</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação do Funcionário						
<b>Total</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação do Funcionário						
<b>Total</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>		
		<b>Valor Mensal</b>
		<b>Valor Anual</b>
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>		R\$ 3.807,66
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>		R\$ 2.000,35
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>		R\$ 351,82
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>		R\$ 225,60
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>		R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>		R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>		R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>		R\$ 38,13
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 6.423,57</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>551,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	920,00	353,69	R\$ 3.536,89

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 51,13	R\$ 511,27
<b>Total</b>			<b>R\$ 51,13</b>	<b>R\$ 511,27</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 66,37	R\$ 663,69
<b>Total</b>			R\$ 66,37	R\$ 663,69

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,834	R\$ 16,10	R\$ 160,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,067	R\$ 1,63	R\$ 16,34
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,061	R\$ 1,10	R\$ 10,97
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,018	R\$ 0,25	R\$ 2,47
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 19,08	R\$ 190,77

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,484	0,442	0,405	0,018	0,055
microônibus	1,104	0,129	0,129	0,018	0,028
Van	0,834	0,067	0,061	0,018	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 46,00	R\$ 460,00
<b>Total</b>			R\$ 46,00	R\$ 460,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 353,69	R\$ 3.536,89
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 51,13	R\$ 511,27
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 66,37	R\$ 663,69
II.8 - Óleos	R\$ 19,08	R\$ 190,77
II.9 - Lavagem	R\$ 46,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.226,52</b>	<b>R\$ 12.265,24</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.226,52	R\$ 12.265,24
III - BDI	R\$ 1.911,75	R\$ 19.117,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.561,84</b>	<b>R\$ 95.618,39</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	920	
CUSTO P/KM	R\$ 10,39	

ERRATA  
ERRATA





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 55.572,50	29.108,60	48	R\$ 551,33
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 551,33	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 145.543,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.111,45	100,00%	R\$ 92,62	R\$ 926,21
DPVAT+TAXAS 1%	555,73	100,00%	R\$ 46,31	R\$ 463,10
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>138,93</b>	<b>R\$ 1.389,31</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 9,00			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,38			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	0,3844	680,00	261,42	R\$ 2.614,22

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável à veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 55.572,50	1%/10.000km	R\$ 37,79	R\$ 377,89
<b>Total</b>			<b>R\$ 37,79</b>	<b>R\$ 377,89</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 225/70/R15	3.246,32	45.000	R\$ 49,06	R\$ 490,56
<b>Total</b>			R\$ 49,06	R\$ 490,56

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,617	R\$ 11,90	R\$ 118,99
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,050	R\$ 1,21	R\$ 12,08
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,045	R\$ 0,81	R\$ 8,11
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,014	R\$ 0,18	R\$ 1,83
Graxa (kg)	R\$ 12,96	-	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ 14,10	R\$ 141,00

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,836	0,326	0,299	0,014	0,041
microônibus	0,816	0,095	0,095	0,014	0,020
Van	0,617	0,050	0,045	0,014	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>Total</b>			R\$ 34,00	R\$ 340,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 551,33	R\$ 5.513,31
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 138,93	R\$ 1.389,31
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 261,42	R\$ 2.614,22
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 37,79	R\$ 377,89
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 49,06	R\$ 490,56
II.8 - Óleos	R\$ 14,10	R\$ 141,00
II.9 - Lavagem	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.086,63</b>	<b>R\$ 10.866,30</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		Fator do BDI	BDI %
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 1.086,63	R\$ 10.866,30	
III - BDI	R\$ 1.876,79	R\$ 18.767,89	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.386,99</b>	<b>R\$ 93.869,86</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	680		
CUSTO P/KM	R\$ 13,80		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
EIXO 4/ROTA 9						
TRECHO				TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- BR 393 ENTRA EM VILA NATALINO (TRÊS LAGOAS -ESCOLA-ENGENHO DO FOGO -ESCOLA (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO))				MANHÃ	08:00:00	11
2- ESCOLA- FAZENDA FLORESTA - CANANÉIA- FAZ. SÃO FERNANDO - FAZENDA CACHOEIRA DO MATO				TARDE	15:00:00	45
3- ESCOLA VILA NATALINO - UBÁ - BARRA DOS ENCANTOS - PIRAI (VARGEM DO MANEJO) (PROGRMA				TARDE	15:00:00	46
<b>I - MÃO DE OBRA</b>						
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>						
			%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal			100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%		69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62	
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>						
			%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal			100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10	
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%		69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41	
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>	
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>						
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00				
Valor Unitário		R\$ 217,17				
Participação do Funcionário		R\$ 41,26				
<b>Total</b>				<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>						
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00				
Valor Unitário		R\$ 3,00				
Participação dos Funcionários %		6%				
<b>Total</b>				<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	ERRATA
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação dos Funcionários						
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação do Funcionário						
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>						
Quantidade de beneficiários						
Valor Unitário						
Participação do Funcionário						
<b>Total</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017  
 FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>				<b>Valor Mensal</b> 38,13 <b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 47.666,67	20.408,90	48	R\$ 567,87
<b>Total</b>				<b>Valor Mensal</b> 567,87 <b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 8 anos para Van/Utilitários (20% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 204.089,00))

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	953,33	100,00%	R\$ 79,44	R\$ 794,44
DPVAT+TAXAS 1%	476,67	100,00%	R\$ 39,72	R\$ 397,22
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>119,17</b>	<b>R\$ 1.191,67</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 4,70			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 0,74			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	0,7362	2.040,00	1.501,79	R\$ 15.017,87

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

\* Não aplicável à veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2010 ( 7 anos de uso)

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 47.666,67	1%/10.000km	R\$ 97,24	R\$ 972,40
<b>Total</b>			R\$ 97,24	R\$ 972,40

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	110.000	R\$ 235,36	R\$ 2.353,63
<b>Total</b>			R\$ 235,36	R\$ 2.353,63

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus + 2 câmaras de ar para os pneus + protetores

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,448	R\$ 47,25	R\$ 472,46
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,286	R\$ 6,92	R\$ 69,17
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,286	R\$ 5,11	R\$ 51,07
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,041	R\$ 0,55	R\$ 5,48
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,061	R\$ 0,79	R\$ 7,93
<b>Total</b>			R\$ 60,61	R\$ 606,12

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	5,508	0,979	0,898	0,041	0,122
microônibus	2,448	0,286	0,286	0,041	0,061
Van	1,850	0,150	0,136	0,041	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
<b>Total</b>			R\$ 102,00	R\$ 1.020,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II. 1 - Depreciação	R\$ 567,87	R\$ 5.678,70
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT, etc)	R\$ 119,17	R\$ 1.191,67
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 1.501,79	R\$ 15.017,87
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 97,24	R\$ 972,40
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 235,36	R\$ 2.353,63
II.8 - Óleos	R\$ 60,61	R\$ 606,12
II.9 - Lavagem	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.684,04</b>	<b>R\$ 26.840,39</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 2.684,04	R\$ 26.840,39	
III - BDI	R\$ 2.275,98	R\$ 22.759,80	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.383,59</b>	<b>R\$ 113.835,85</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	2,040		
<b>CUSTO P/KM</b>	<b>R\$ 5,58</b>		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 5/ROTA 1					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- VASSOURAS X ESTIVA X CEDAE X ESCOLAS MAGALLY SAYÃO/THIAGO COSTA			MANHÃ	07:00:00	10
2- ESCOLAS MAGALLY SAYÃO/THIAGO COSTA X CEDAE X ESTIVA X VASSOURAS			MANHÃ	11:30:00	10
<b>I - MÃO DE OBRA</b>					
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>					
		%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas		Máximo 69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62	
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>	
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>					
		%	Valor Mensal	Valor Anual	
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10	
Encargos Sociais e Trabalhistas		Máximo 69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41	
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>	
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00			
Valor Unitário		R\$ 217,17			
Participação do Funcionário		R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>	
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>					
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00			
Valor Unitário		R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %		6%			ERRATA
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação dos Funcionários					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>					
Quantidade de beneficiários					
Valor Unitário					
Participação do Funcionário					
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 - Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	400,00	520,30	R\$ 5.203,01

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 31,41	R\$ 314,07
<b>Total</b>			<b>R\$ 31,41</b>	<b>R\$ 314,07</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 31,73	R\$ 317,28
<b>Total</b>			R\$ 31,73	R\$ 317,28

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,080	R\$ 20,84	R\$ 208,44
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,192	R\$ 4,65	R\$ 46,50
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,176	R\$ 3,15	R\$ 31,47
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,008	R\$ 0,11	R\$ 1,08
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,024	R\$ 0,31	R\$ 3,11
<b>Total</b>			R\$ 29,06	R\$ 290,60

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,080	0,192	0,176	0,008	0,024
microônibus	0,480	0,056	0,056	0,008	0,012
Van	0,363	0,029	0,027	0,008	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 20,00	R\$ 200,00
<b>Total</b>			R\$ 20,00	R\$ 200,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 520,30	R\$ 5.203,01
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 31,41	R\$ 314,07
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 31,73	R\$ 317,28
II.8 - Óleos	R\$ 29,06	R\$ 290,60
II.9 - Lavagem	R\$ 20,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.549,03</b>	<b>R\$ 15.490,25</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% /L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.549,03	R\$ 15.490,25
III - BDI	R\$ 1.992,34	R\$ 19.923,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.964,93</b>	<b>R\$ 99.649,33</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	400	
CUSTO P/KM	R\$ 24,91	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**  
**EIXO 5/ROTA 2**

TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- SANTA MARIA X VASSOURA (ESCOLAS MAGALLY SAYÃO E THIAGO COSTA)	MANHÃ	07:00:00	10
2- VASSOURAS X SANTA MARIA (ESCOLAS MAGALLY SAYÃO E THIAGO COSTA)	MANHÃ	11:30:00	10
3- SANTA MARIA X VASSOURAS (ESCOLA THIAGO COSTA)	TARDE	12:30:00	10
4- VASSOURAS X SANTA MARIA (ESCOLA THIAGO COSTA)	TARDE	17:00:00	10

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			33
Quantidade de alunos por dia/rota			65
Percurso Diário - Km			40
Percurso Mensal - Km			800

**I - MÃO DE OBRA**

I.1 - Salário Motorista+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>

I.2 - Salário Monitor+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

I.3 - Benefícios - Vale Refeição			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

I.4 - Benefícios - Vale Transporte			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

I.5 - Benefícios - Assistência Médica			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.6 - Benefícios - Cesta Básica			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

## II - VEÍCULO

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 720,24	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b> 1,3008	<b>km mes percorrido</b> 800,00	<b>Valor Mensal</b> 1.040,60	<b>Valor Anual</b> R\$ 10.406,02

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 62,81	R\$ 628,13
<b>Total</b>			<b>R\$ 62,81</b>	<b>R\$ 628,13</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 63,46	R\$ 634,56
<b>Total</b>			R\$ 63,46	R\$ 634,56

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,160	R\$ 41,69	R\$ 416,88
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,384	R\$ 9,30	R\$ 93,00
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,352	R\$ 6,29	R\$ 62,94
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,016	R\$ 0,22	R\$ 2,15
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,048	R\$ 0,62	R\$ 6,22
<b>Total</b>			R\$ 58,12	R\$ 581,19

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,160	0,384	0,352	0,016	0,048
microônibus	0,960	0,112	0,112	0,016	0,024
Van	0,725	0,059	0,053	0,016	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>Total</b>			R\$ 40,00	R\$ 400,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 1.040,60	R\$ 10.406,02
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 62,81	R\$ 628,13
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 63,46	R\$ 634,56
II.8 - Óleos	R\$ 58,12	R\$ 581,19
II.9 - Lavagem	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.181,52</b>	<b>R\$ 21.815,20</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI	Valor	Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 2.181,52	R\$ 21.815,20
III - BDI	R\$ 2.150,40	R\$ 21.504,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.755,49</b>	<b>R\$ 107.554,88</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	800	
CUSTO P/KM	R\$ 13,44	

ERRATA  
ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**  
**EIXO 5/ROTA 3**

TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- SANTA MARIA X VASSOURA (ESCOLAS MAGALLY SAYÃO E PREFEITO SEVERINO A. DIAS)	TARDE	12:30:00	13
2- VASSOURAS X SANTA MARIA (ESCOLAS MAGALLY SAYÃO E PREFEITO SEVERINO A. DIAS)	TARDE	17:15:00	13

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Ônibus	2009	36	R\$ 76.000,00
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			30
Quantidade de alunos por dia/rota			30
Percurso Diário - Km			26
Percurso Mensal - Km			520

ERRATA

**I - MÃO DE OBRA**

I.1 - Salário Motorista+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>

I.2 - Salário Monitor+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

I.3 - Benefícios - Vale Refeição			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

I.4 - Benefícios - Vale Transporte			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

ERRATA

I.5 - Benefícios - Assistência Médica			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.6 - Benefícios - Cesta Básica			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			Valor Mensal	Valor Anual
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 76.000,00	36.000,00	48	R\$ 833,33
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>833,33</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 360.000,00)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.520,00	100,00%	R\$ 126,67	R\$ -
DPVAT+TAXAS 1%	760,00	100,00%	R\$ 63,33	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>190,00</b>	<b>R\$ -</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	520,00	676,39	R\$ 6.763,91

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 76.000,00	1%/10.000km	R\$ 39,52	R\$ 395,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 39,52</b>	<b>R\$ 395,20</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>				
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 41,25	R\$ 412,46
<b>Total</b>			R\$ 41,25	R\$ 412,46
Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)				
Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus				

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	1,404	R\$ 27,10	R\$ 270,97	
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,250	R\$ 6,05	R\$ 60,45	
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,229	R\$ 4,09	R\$ 40,91	
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,010	R\$ 0,14	R\$ 1,40	
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,031	R\$ 0,40	R\$ 4,04	
<b>Total</b>			R\$ 37,78	R\$ 377,78	
Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida					
	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	1,404	0,250	0,229	0,010	0,031
microônibus	0,624	0,073	0,073	0,010	0,016
Van	0,471	0,038	0,035	0,010	
* para van, filtro de ar					

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 26,00	R\$ 260,00
<b>Total</b>			R\$ 26,00	R\$ 260,00
Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados				

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 833,33	R\$ 8.333,33
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 676,39	R\$ 6.763,91
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 39,52	R\$ 395,20
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 41,25	R\$ 412,46
II.8 - Óleos	R\$ 37,78	R\$ 377,78
II.9 - Lavagem	R\$ 26,00	R\$ 260,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.844,27</b>	<b>R\$ 18.442,68</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		Fator do BDI	BDI %
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>
* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido			
* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento			

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 1.844,27	R\$ 18.442,68	
III - BDI	R\$ 2.066,12	R\$ 20.661,22	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.333,96</b>	<b>R\$ 103.339,57</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	520		
<b>CUSTO P/KM</b>	<b>R\$ 19,87</b>		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
EIXO 6/ROTA 1				
TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA	
1- RUAS: DR. CALVETE; JOSÉ DO PATROCÍNIO; VISCONDE CANANÉIA; PLÍNIO MAGALHÃES; TRAV. PASCHOAL DA SILVA MORAES; ORÁCIO DE CARVALHO; HÉLIO DE ALMEIDA PINTO; PIO XII; JOÃO XXIII; MINISTRO ROMERO NETO; AV. PREF. HENRIQUE BORGES; PEDROSA FERNANDES; BR 393; PARADA DO GRECCO; MINISTRO ROMEIRO NETO; JOSÉ BATISTA NETO (ESCOLA)	MANHÃ	07:00:00	13	
2- RETORNO DO TURNO DA MANHÃ	MANHÃ	11:30:00	13	
3- IDA TURNO DA TARDE (IDEM ITEM 1)	TARDE	12:30:00	13	
4- RETORNO DO TURNO DA TARDE	TARDE	17:15	13	

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			38	
Quantidade de alunos por dia/rota			76	
Percurso Diário - Km			52	
Percurso Mensal - Km			1.040	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017  
 FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	2,00			
Valor Unitário	R\$ 217,17			
Participação do Funcionário	R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	80,00			
Valor Unitário	R\$ 3,00			ERRATA
Participação dos Funcionários %	6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEICULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	R\$			
Valor Combustível/Litro (a)	3,46			
Média de Consumo* (b)	2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	1,30			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	1.040,00	1.352,78	R\$ 13.527,82

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veiculos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 81,66	R\$ 816,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 81,66</b>	<b>R\$ 816,57</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>				
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 82,49	R\$ 824,92
<b>Total</b>			R\$ 82,49	R\$ 824,92
Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)				
Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus				

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual	
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,808	R\$ 54,19	R\$ 541,94	
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,499	R\$ 12,09	R\$ 120,91	
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,458	R\$ 8,18	R\$ 81,82	
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,021	R\$ 0,28	R\$ 2,80	
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,062	R\$ 0,81	R\$ 8,09	
<b>Total</b>			R\$ 75,56	R\$ 755,55	
Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida					
	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,808	0,499	0,458	0,021	0,062
microônibus	1,248	0,146	0,146	0,021	0,031
Van	0,943	0,076	0,069	0,021	
* para van, filtro de ar					

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 52,00	R\$ 520,00
<b>Total</b>			R\$ 52,00	R\$ 520,00
Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados				

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 - Consumo Combustível	R\$ 1.352,78	R\$ 13.527,82
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 81,66	R\$ 816,57
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 82,49	R\$ 824,92
II.8 - Óleos	R\$ 75,56	R\$ 755,55
II.9 - Lavagem	R\$ 52,00	R\$ 520,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.561,02</b>	<b>R\$ 25.610,17</b>

**III - BDI**

III.1 - BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L. PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>
* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido			
* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento			

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual	
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67	
II - VEÍCULOS	R\$ 2.561,02	R\$ 25.610,17	
III - BDI	R\$ 2.245,24	R\$ 22.452,37	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.229,82</b>	<b>R\$ 112.298,21</b>	<b>ERRATA</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1,040		
CUSTO P/KM	R\$ 10,80		<b>ERRATA</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 7/ROTA 1					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- VASSOURAS X ESTRADA DE DEMÉTRIO X BARÃO DE VASSOURAS			MANHÃ	07:00:00	10
2- BARÃO DE VASSOURAS X ESTRADA DE DEMÉTRIO X VASSOURAS			MANHÃ	11:45:00	10
3- VASSOURAS X ESTRADA DE DEMÉTRIO X BARÃO DE VASSOURAS			TARDE	12:30:00	10
4- BARÃO DE VASSOURAS X ESTRADA DE DEMÉTRIO X VASSOURAS			TARDE	17:00:00	10

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			48	
Quantidade de alunos por dia/rota			96	
Percurso Diário - Km			40	
Percurso Mensal - Km			800	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		2,00		
Valor Unitário		R\$ 217,17		
Participação do Funcionário		R\$ 41,26		
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)		80,00		
Valor Unitário		R\$ 3,00		
Participação dos Funcionários %		6%		
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 720,24	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
	1,3008	800,00	1.040,60	R\$ 10.406,02

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 62,81	R\$ 628,13
<b>Total</b>			<b>R\$ 62,81</b>	<b>R\$ 628,13</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 63,46	R\$ 634,56
<b>Total</b>			R\$ 63,46	R\$ 634,56

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	2,160	R\$ 41,69	R\$ 416,88
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,384	R\$ 9,30	R\$ 93,00
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,352	R\$ 6,29	R\$ 62,94
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,016	R\$ 0,22	R\$ 2,15
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,048	R\$ 0,62	R\$ 6,22
<b>Total</b>			R\$ 58,12	R\$ 581,19

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	2,160	0,384	0,352	0,016	0,048
microônibus	0,960	0,112	0,112	0,016	0,024
Van	0,725	0,059	0,053	0,016	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>Total</b>			R\$ 40,00	R\$ 400,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 1.040,60	R\$ 10.406,02
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 62,81	R\$ 628,13
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 63,46	R\$ 634,56
II.8 - Óleos	R\$ 58,12	R\$ 581,19
II.9 - Lavagem	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 2.181,52</b>	<b>R\$ 21.815,20</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI	Valor	Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 2.181,52	R\$ 21.815,20
III - BDI	R\$ 2.150,40	R\$ 21.504,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.755,49</b>	<b>R\$ 107.554,88</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	800	
CUSTO P/KM	R\$ 13,44	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**  
**EIXO 7/ROTA 2**

TRECHO	TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- BARÃO DE VASSOURAS X JUPARANÃ X ESCOLA X RUA CARLOS EUGÊNIO MEXIAS (ATÉ A CRECHE)	MANHÃ	07:00:00	4
2- ROTA INVERSA (RETORNO)	MANHÃ	11:45:00	4
3- BARÃO DE VASSOURAS X JUPARANÃ X ESCOLA X RUA CARLOS EUGÊNIO MEXIAS (ATÉ A CRECHE)	TARDE	12:30:00	4
4- ROTA INVERSA (RETORNO)	TARDE	17:00:00	4

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			48
Quantidade de alunos por dia/rota			96
Percurso Diário - Km			16
Percurso Mensal - Km			320

ERRATA

**I - MÃO DE OBRA**

I.1 - Salário Motorista+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>

I.2 - Salário Monitor+Encargos		%	Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal		100,00	R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

I.3 - Benefícios - Vale Refeição				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)			2,00	
Valor Unitário		R\$	217,17	
Participação do Funcionário		R\$	41,26	
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>

I.4 - Benefícios - Vale Transporte				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)			80,00	
Valor Unitário		R\$	3,00	
Participação dos Funcionários %			6%	
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>

ERRATA

I.5 - Benefícios - Assistência Médica				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.6 - Benefícios - Cesta Básica				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

I.7 - Benefícios - Seguro de Vida				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs				
	Valor (R\$)	Vida Util (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Mão de Obra Consolidada			Valor Mensal	Valor Anual
I.1 - Salário Motorista+Encargos			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
I.2 - Salário Monitor+Encargos			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
I.3 - Benefícios - Vale Refeição			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
I.4 - Benefícios - Vale Transporte			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
I.5 - Benefícios - Assistência Médica			R\$ -	R\$ -
I.6 - Benefícios - Cesta Básica			R\$ -	R\$ -
I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			R\$ -	R\$ -
I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

## II - VEÍCULO

II.1 - Depreciação	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 720,24	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

II.3 -Consumo Combustível				
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	Valor do combustível / km	km mes percorrido	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	320,00	416,24	R\$ 4.162,41

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

II.4 - Seguro	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

II.5 - Manutenção (Peças)	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 25,13	R\$ 251,25
<b>Total</b>			R\$ 25,13	R\$ 251,25

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 25,38	R\$ 253,82
<b>Total</b>			R\$ 25,38	R\$ 253,82

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,864	R\$ 16,68	R\$ 166,75
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,154	R\$ 3,72	R\$ 37,20
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,141	R\$ 2,52	R\$ 25,18
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,006	R\$ 0,09	R\$ 0,86
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,019	R\$ 0,25	R\$ 2,49
<b>Total</b>			R\$ 23,25	R\$ 232,48

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	0,864	0,154	0,141	0,006	0,019
microônibus	0,384	0,045	0,045	0,006	0,010
Van	0,290	0,023	0,021	0,006	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 16,00	R\$ 160,00
<b>Total</b>			R\$ 16,00	R\$ 160,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 416,24	R\$ 4.162,41
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 25,13	R\$ 251,25
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 25,38	R\$ 253,82
II.8 - Óleos	R\$ 23,25	R\$ 232,48
II.9 - Lavagem	R\$ 16,00	R\$ 160,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.422,53</b>	<b>R\$ 14.225,26</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% /L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.422,53	R\$ 14.225,26
III - BDI	R\$ 1.960,73	R\$ 19.607,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.806,82</b>	<b>R\$ 98.068,22</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	320	
CUSTO P/KM	R\$ 30,65	

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
EIXO 8/ROTA 1					
TRECHO			TURNO	HORÁRIO	KM/DIA
1- DEMÉTRIO X ESCOLA X CRUZEIRO X DEMÉTRIO			MANHÃ	07:00:00	17
2 - DEMÉTRIO X CRUZEIRO X ESCOLA X DEMÉTRIO			MANHÃ	11:45:00	17
3- DEMÉTRIO X CRUZEIRO X AMÉRICO PEDROSA X JACARÉ X COQUEIRO X DEMÉTRIO			TARDE	12:30:00	17
4- DEMÉTRIO X COQUEIRO X JACARÉ X AMÉRICO PEDROSA X CRUZEIRO X DEMÉTRIO			TARDE	17:00:00	17

Veículo	Ano	Capacidade Mínima	Valor Médio	
Ônibus	2008	48	R\$ 78.516,67	
Nº Dias Letivos Ano			200	
Nº Meses com Transportes			10	
Média Dias Letivos/Mês			20	ERRATA
Quantidade máxima de alunos por turno/rota			48	
Quantidade de alunos por dia/rota			96	
Percurso Diário - Km			68	
Percurso Mensal - Km			1.360	

I - MÃO DE OBRA				
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 2.243,10	R\$ 22.431,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 1.564,56	R\$ 15.645,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.807,66</b>	<b>R\$ 38.076,62</b>
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>				
	%		Valor Mensal	Valor Anual
Salário mensal	100,00		R\$ 1.178,41	R\$ 11.784,10
Encargos Sociais e Trabalhistas	Máximo 69,75%	69,75%	R\$ 821,94	R\$ 8.219,41
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,35</b>	<b>R\$ 20.003,51</b>
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	2,00			
Valor Unitário	R\$ 217,17			
Participação do Funcionário	R\$ 41,26			
<b>Total</b>			<b>R\$ 351,82</b>	<b>R\$ 3.518,20</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>				
Quantidade Mensal (I.1 + I.2)	80,00			
Valor Unitário	R\$ 3,00			
Participação dos Funcionários %	6%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 225,60</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação dos Funcionários				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>				
Quantidade de beneficiários				
Valor Unitário				
Participação do Funcionário				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

FONTE 1: Salário Motorista - Convenção Coletiva de Trabalho Sindicato dos Trabalhadores Rodoviaros em Transporte Coletivos de Passageiros dos Municípios de Volta Redonda, Bar - 2016/2017. Face a vigência 01/06/2016 a 01/06/2017

FONTE 2: Salário Monitor - Lei 7.530 de 09/03/2017 - Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs				
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 38,13	<b>Valor Anual</b> R\$ 381,33

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Mão de Obra Consolidada				
			Valor Mensal	Valor Anual
I.1 - Salário Motorista+Encargos			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
I.2 - Salário Monitor+Encargos			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
I.3 - Benefícios - Vale Refeição			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
I.4 - Benefícios - Vale Transporte			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
I.5 - Benefícios - Assistência Médica			R\$ -	R\$ -
I.6 - Benefícios - Cesta Básica			R\$ -	R\$ -
I.7 - Benefícios - Seguro de Vida			R\$ -	R\$ -
I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

## II - VEÍCULO

II.1 - Depreciação	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
<b>Total</b>			<b>Valor Mensal</b> 720,24	<b>Valor Anual</b>

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

II.3 -Consumo Combustível				
	Valor		Valor Mensal	Valor Anual
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
<b>Consumo Combustível</b>	<b>Valor do combustível / km</b> 1,3008	<b>km mes percorrido</b> 1.360,00	<b>1.769,02</b>	<b>R\$ 17.690,23</b>

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lit (ônibus) ; 4,70 km/lit (microônibus) e 9 km/lit (Van)

II.4 - Seguro	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

II.5 - Manutenção (Peças)	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 106,78	R\$ 1.067,83
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,78</b>	<b>R\$ 1.067,83</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.6 - Manutenção (Pessoal)	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			R\$ -	R\$ -

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 107,87	R\$ 1.078,75
<b>Total</b>			R\$ 107,87	R\$ 1.078,75

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	3,672	R\$ 70,87	R\$ 708,70
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,653	R\$ 15,81	R\$ 158,11
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,598	R\$ 10,70	R\$ 106,99
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,027	R\$ 0,37	R\$ 3,66
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,082	R\$ 1,06	R\$ 10,58
<b>Total</b>			R\$ 98,80	R\$ 988,03

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	3,672	0,653	0,598	0,027	0,082
microônibus	1,632	0,190	0,190	0,027	0,041
Van	1,233	0,100	0,091	0,027	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 68,00	R\$ 680,00
<b>Total</b>			R\$ 68,00	R\$ 680,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

III - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II. 1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 1.769,02	R\$ 17.690,23
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 106,78	R\$ 1.067,83
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 107,87	R\$ 1.078,75
II.8 - Óleos	R\$ 98,80	R\$ 988,03
II.9 - Lavagem	R\$ 68,00	R\$ 680,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 3.067,01</b>	<b>R\$ 30.670,13</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI		Fator do BDI	BDI %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS (5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido  
 \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 3.067,01	R\$ 30.670,13
III - BDI	R\$ 2.371,68	R\$ 23.716,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.862,26</b>	<b>R\$ 118.622,65</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	1.360	
CUSTO P/KM	R\$ 8,72	

ERRATA  
ERRATA





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>					
	Valor (R\$)	Vida Útil (mês)	Quant	Custo/mês	
Calça/blusa (2 p/ano)	R\$ 91,06	6	4	R\$ 30,35	ERRATA
Camisa (2 p/ano)		6	4	R\$ -	
Sapato (1 p/ano)	R\$ 46,70	12	2	R\$ 7,78	ERRATA
Meia (3 p/ano)		4	6	R\$ -	
Japona (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Cinto (1 p/ 2 anos)		24	1	R\$ -	
Crachá de Identificação (1 p/ano)		12	2	R\$ -	
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
<b>Total</b>			<b>38,13</b>	<b>R\$ 381,33</b>	

\* quantidade já considerando motorista e monitor.

<b>I - Mão de Obra Consolidada</b>				
			Valor Mensal	Valor Anual
<b>I.1 - Salário Motorista+Encargos</b>			R\$ 3.807,66	R\$ 38.076,62
<b>I.2 - Salário Monitor+Encargos</b>			R\$ 2.000,35	R\$ 20.003,51
<b>I.3 - Benefícios - Vale Refeição</b>			R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
<b>I.5 - Benefícios - Assistência Médica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.6 - Benefícios - Cesta Básica</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.7 - Benefícios - Seguro de Vida</b>			R\$ -	R\$ -
<b>I.8 - Benefícios - Uniformes e EPIs</b>			R\$ 38,13	R\$ 381,33
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 6.423,57</b>	<b>R\$ 64.235,67</b>

**II - VEÍCULO**

<b>II.1 - Depreciação</b>				
	Valor Atual do Veículo	Valor residual	Meses	Dep/mês
	R\$ 78.516,67	43.945,21	48	R\$ 720,24
			<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Total</b>			<b>720,24</b>	

\* valor atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

\*\*Valor residual = Valor residual de revenda, com 15 anos para ônibus (10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação nos autos (R\$ 439.452,14)

<b>II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
IPVA 2%	1.570,33	100,00%	R\$ 130,86	R\$ 1.308,61
DPVAT+TAXAS 1%	785,17	100,00%	R\$ 65,43	R\$ 654,31
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
Outros		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>196,29</b>	<b>R\$ 1.962,92</b>

\* Percentuais informados no site do Detran RJ

<b>II.3 -Consumo Combustível</b>				
	Valor			
Valor Combustível/Litro (a)	R\$ 3,46			
Média de Consumo* (b)	R\$ 2,66			
Valor do combustível / km (c=a/b)	R\$ 1,30			
	<b>Valor do combustível / km</b>	<b>km mes percorrido</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Consumo Combustível</b>	1,3008	240,00	312,18	R\$ 3.121,80

\* Máximo de Consumo - 2,66 km/lt (ônibus) ; 4,70 km/lt (microônibus) e 9 km/lt (Van)

<b>II.4 - Seguro</b>				
	Valor	%	Valor Mensal	Valor Anual
		100,00%	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

\* Não aplicável á veículos usados superior a 5 anos de depreciação. Exigência da contratação é ano 2008/2009.

<b>II.5 - Manutenção (Peças)</b>				
	Valor do Veículo	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	R\$ 78.516,67	1%/10.000km	R\$ 18,84	R\$ 188,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 18,84</b>	<b>R\$ 188,44</b>

\* Fator máximo de utilização 1% do valor do veículo a cada 10.000 rodados

<b>II.6 - Manutenção (Pessoal)</b>				
	Valor da Equipe	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe de Manutenção		23%/10.000km	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fator máximo de utilização 23% da mão de obra/mês a cada 10.000 km rodados



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

II.7 - Pneu	Valor dos Pneus	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Pneus Radial 275/80/R22,5	12.691,14	160.000	R\$ 19,04	R\$ 190,37
<b>Total</b>			R\$ 19,04	R\$ 190,37

Fator máximo de utilização - 160.000km (ônibus) / 110.000 km (microônibus) / 45.000 km (Van)  
 Valor dos Pneus - Somar o custo dos pneus novos + 2 recapagens para os pneus

II.8 - Óleos	Valor	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Óleo para motor 15W40 (litro)	R\$ 19,30	0,648	R\$ 12,51	R\$ 125,06
Óleo para câmbio (litro)	R\$ 24,22	0,115	R\$ 2,79	R\$ 27,90
Óleo para diferencial (litro)	R\$ 17,88	0,106	R\$ 1,89	R\$ 18,88
Óleo para freio 500 ml	R\$ 13,44	0,005	R\$ 0,06	R\$ 0,65
Graxa (kg)	R\$ 12,96	0,014	R\$ 0,19	R\$ 1,87
<b>Total</b>			R\$ 17,44	R\$ 174,36

Fator de utilização já considerando a quilometragem percorrida

	Motor	câmbio	diferencial*	freio	graxa
ônibus	0,648	0,115	0,106	0,005	0,014
microônibus	0,288	0,034	0,034	0,005	0,007
Van	0,218	0,018	0,016	0,005	

\* para van, filtro de ar

II.9 - Lavagem	Valor da lavagem	fator de utilização	Valor Mensal	Valor Anual
Lavagem	R\$ 100,00	1/2.000km	R\$ 12,00	R\$ 120,00
<b>Total</b>			R\$ 12,00	R\$ 120,00

Fator máximo de utilização 1 lavagem para cada 2.000 km rodados

II - Veículos	Valor Mensal	Valor Anual
II.1 - Depreciação	R\$ 720,24	R\$ 7.202,39
II.2 - Doc. (IPVA, DPVAT.etc)	R\$ 196,29	R\$ 1.962,92
II.3 -Consumo Combustível	R\$ 312,18	R\$ 3.121,80
II.4 - Seguro	R\$ -	R\$ -
II.5 - Manutenção (Peças)	R\$ 18,84	R\$ 188,44
II.6 - Manutenção (Pessoal)	R\$ -	R\$ -
II.7 - Pneu	R\$ 19,04	R\$ 190,37
II.8 - Óleos	R\$ 17,44	R\$ 174,36
II.9 - Lavagem	R\$ 12,00	R\$ 120,00
<b>TOTAL COM VEÍCULO</b>	<b>R\$ 1.296,03</b>	<b>R\$ 12.960,27</b>

**III - BDI**

III.1 -BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÁXIMO 5,31%)	5,31%		
SEGUROS (MÁXIMO 0,50%)	0,50%		
LUCRO (MÁXIMO 7,20%)	7,20%		
PIS (L. REAL 1,65% / L. PRESUMIDO 0,65%)	1,65%		
COFINS (L. REAL 7,60% / L.PRESUMIDO 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
SIMPLES NACIONAL (6% A 15,82%)		<b>Fator do BDI</b>	<b>BDI %</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>0,2726</b>	<b>1,24990</b>	<b>24,99%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento

CUSTOS	Valor Mensal	Valor Anual
I - MÃO DE OBRA	R\$ 6.423,6	R\$ 64.235,67
II - VEÍCULOS	R\$ 1.296,03	R\$ 12.960,27
III - BDI	R\$ 1.929,12	R\$ 19.291,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.648,71</b>	<b>R\$ 96.487,11</b>
QUILOMETRAGEM MENSAL	240	
CUSTO P/KM	R\$ 40,20	

ERRATA

ERRATA

**FIM DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS VALORES UNITÁRIOS**



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

ANEXO III												
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO	5ª MEDIÇÃO	6ª MEDIÇÃO	7ª MEDIÇÃO	8ª MEDIÇÃO	9ª MEDIÇÃO	10ª MEDIÇÃO	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 1/ROTA 01)	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	11.904,00	119.040,00
1.2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 1/ROTA 2)	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	92.400,00
1.3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 1/ROTA 3)	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	12.336,00	123.360,00
1.4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 1/ROTA 4)	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	9.710,40	97.104,00
1.5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 2/ROTA 1)	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	11.524,40	115.244,00
1.6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 2/ROTA 2)	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	10.648,80	106.488,00
1.7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 2/ROTA 3)	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	12.528,00	125.280,00
1.8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 2/ROTA 4)	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	9.446,80	94.468,00
1.9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 2/ROTA 5)	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	92.256,00
1.10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 3/ROTA 1)	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	9.530,40	95.304,00
1.11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 3/ROTA 2)	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	11.152,00	111.520,00
1.12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 1)	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	10.678,00	106.780,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

1.13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 02)	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	10.295,20	102.952,00
1.14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 03)	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	10.362,00	103.620,00
1.15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 4)	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	9.590,40	95.904,00
1.16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 05)	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	9.670,40	96.704,00
1.17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 6)	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	10.792,80	107.928,00
1.18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 7)	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	9.558,80	95.588,00
1.19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 8)	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	9.384,00	93.840,00
1.20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 4/ROTA 9)	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	11.383,20	113.832,00
1.21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 5/ROTA 1)	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	9.964,00	99.640,00
1.22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 5/ROTA 2)	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	107.520,00
1.23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 5/ROTA 3)	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	10.332,40	103.324,00
1.24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 6/ROTA 1)	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	11.232,00	112.320,00



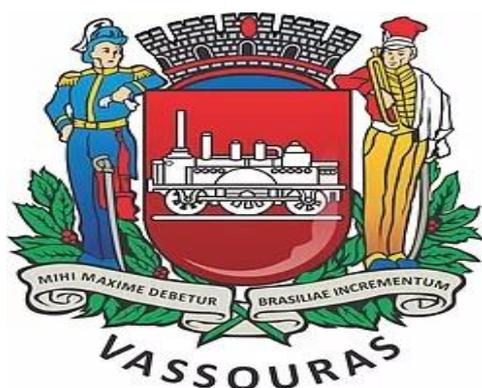
Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

1.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 7/ROTA 1)	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	10.752,00	107.520,00
1.26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 7/ROTA 2)	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	9.808,00	98.080,00
1.27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 8/ROTA 1)	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	11.859,20	118.592,00
1.28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EXO 8/ROTA 2)	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	9.648,00	96.480,00
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>293.308,80</b>	<b>2.933.088,00</b>									



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

## Anexo IV Modelo de Adesivo



A SERVIÇO DA  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
VASSOURAS



### ANEXO V LISTAGEM DE FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS

Mês: \_\_\_\_\_ Ano: 2017 Empresas: \_\_\_\_\_

Monitor: \_\_\_\_\_ Motorista: \_\_\_\_\_

N. o.	Nomes																																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
1.																																					
2.																																					
3.																																					
4.																																					
5.																																					
6.																																					
7.																																					
8.																																					
9.																																					
10																																					
11																																					
12																																					
13																																					
14																																					
15																																					
16																																					
17																																					
18																																					
19																																					
20																																					
21																																					
22																																					
23																																					
24																																					
25																																					
26																																					
27																																					
28																																					
29																																					
30																																					
31																																					
32																																					
33																																					
34																																					
35																																					
36																																					
37																																					
38																																					
39																																					
40																																					



### Anexo VI

Nº da Atestação :		Mês: /2017	
<b>ATESTAÇÃO FÍSICA: TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR</b>			
Rural ( ) Urbana ( )			
Prefeitura Municipal de Vassouras			
Secretaria Municipal de Educação			
<b>DADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>			
unidade Escolar:			
Censo:		CNPJ:	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>			
Nome do Prestador ( empresa) tel: ( )			
CNPJ :		Cel: ( )	
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
Tipo de veículo: Van ( ) Kombi ( ) Micro ônibus ( ) Ônibus ( ) Outros ( )			
Placa/licença:		Ano: Quantidade de passageiros :	
<b>DADOS DO CONDUTOR</b>			
Nome:			
CNH do condutor nº		Categoria: Validade CNH.	
		(Data/ Mês/ ano)	
<b>DESCRIÇÃO DO ATESTO</b>			
DIAS LETIVOS:	KM/DIA (ida e volta)	Total de alunos transportados	
<b>ROTA/ITINERÁRIO</b>			
Lncrais de Embarque		Escola( ponto de chegada)	
1º início			
2º			
3º			
4º			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>			
Declaro estar ciente da obrigatoriedade no cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.503/97 no que se refere ao transporte escolar			
, de de 2017.			
Nome		RG/CPF	Assinatura
<b>DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR</b>			



### ANEXO VII

#### Calendário Escolar Anual - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ano Letivo 2017

	Mês																															Dias Letivos	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31
1º Semestre	Jan	F					S	D						S	D						S	D						S	D		AC		
	Fev	PL	PL	PL	S	D	I				S	D							S	D					S	D	F	F				15	
	Mar	F	R	R	S	D					S	D							S	D					S	D						20	
	Abr	S	D					S	D					F	S	D					F	S	D						S	D		18	
	Mai	F		COC1			S	D					S	D						S	D					S	D					22	
	Jun			S	D					SL	D				F	R	S	D						S	D								21
	Jul	S	D					S	D			COC2			S	D	R	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	10
																Total 1º Semestre														106			
2º Semestre	Jul																														I	1	
	Ago				S	D						S	D							S	D					S	D					23	
	Set		S	D			FL	R	S	D					S	D							S	D				F	S			19	
	Out	D			COC3			S	D				F	R	S	D					S	D						S	D			20	
	Nov		F	R	S	D						S	D			F				S	D	F				S	D					18	
	Dez		S	D					F	S	D			COC4			S	D			T				S	D	F	R	R	R	R	S	D
																Total Geral														200			

- F Feriado
- AC Acolhida
- PL Retorno do Servidor/Planejamento Pedagógico
- I Início do Período Letivo
- T Término do Período Letivo
- SL Sábado Letivo
- R Recesso
- FL Feriado Letivo
- COC1 Conselho de Classe - 1º bimestre
- COC2 Conselho de Classe - 2º bimestre
- COC3 Conselho de Classe - 3º bimestre
- COC4 Conselho de Classe - 4º bimestre

1º bimestre	06/02 a 28/04	53
2º bimestre	02/05 a 14/07	53
3º bimestre	31/07 a 29/09	43
4º bimestre	02/10 a 18/12	51





**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Contratação de empresa especializada no transporte escolar de estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e Van/Utilitários

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EIXO	ROTA	QUANT. MENSAL	UNID	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 01)	1	1	1.280,00	KM			
1.2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 2)	1	2	480,00	KM			
1.3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 3)	1	3	1.600,00	KM			
1.4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 4)	1	4	1.120,00	KM			
1.5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 1)	2	1	1.880,00	KM			
1.6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 2)	2	2	680,00	KM			
1.7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 3)	2	3	1.600,00	KM			
1.8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 4)	2	4	760,00	KM			
1.9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 5)	2	5	960,00	KM			
1.10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 1)	3	1	880,00	KM			
1.11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 2)	3	2	1.360,00	KM			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

1.12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 1)</b>	4	1	760,00	KM			
1.13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 02)</b>	4	2	680,00	KM			
1.14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 03)</b>	4	3	600,00	KM			
1.15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 4)</b>	4	4	960,00	KM			
1.16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 05)</b>	4	5	640,00	KM			
1.17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 6)</b>	4	6	720,00	KM			
1.18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 7)</b>	4	7	920,00	KM			
1.19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 8)</b>	4	8	680,00	KM			
1.20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 9)</b>	4	9	2.040,00	KM			
1.21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 1)</b>	5	1	400,00	KM			
1.22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 2)</b>	5	2	800,00	KM			
1.23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 3)</b>	5	3	520,00	KM			
1.24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 6/ROTA 1)</b>	6	1	1.040,00	KM			
1.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 7/ROTA 1)</b>	7	1	800,00	KM			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

1.26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	7	2	320,00	KM			
1.27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	8	1	1.360,00	KM			
1.28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 2)	8	2	240,00	KM			
<b>CUSTO TOTAL</b>								

O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

**Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

**Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº.: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO III**

**Minuta de Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

O Município de Vassouras, através da Prefeitura Municipal de Vassouras, inscrita no CNPJ sob o nº **32.412.819/0001-52**, com sede situada na Avenida Otávio Gomes, nº nº 395, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27.700-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Peçanha de Araújo Lima, identidade nº xxxxx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxx, nº xx, xxxxxxxxxxxxxxxx, RJ, CEP xxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 115/2017**, homologada pela Ordenadora de Despesa, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações e demais Leis constantes no Instrumento Convocatório, do próprio instrumento convocatório e anexos, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) atestar a efetiva prestação dos serviços, por meio de verificação da presença dos alunos transportados em cada itinerário.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço para a Prefeitura Municipal de Vassouras;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados pela PMV;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- k) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da **Cláusula Oitava (DA RESPONSABILIDADE)**;



- l) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- n) apresentar relação dos condutores com itinerários, linha, nome do condutor, número da CNH e número do CPF, para todas as rotas (deverá estar assinada pelo representante legal da empresa);
- o) apresentar relação de veículos com itinerários, linha, marca, modelo, ano, placa, número do RENAVAN, capacidade (número de lugares), para todas as rotas (deverá estar assinada pelo representante legal da empresa);
- p) cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

**123610013.2.027.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 05**

**123610013.2.027.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 04**

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada através do Servidor designado no Termo de Referência, onde fora designado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme Portaria de nomeação.

Parágrafo Segundo – O (s) responsável (eis) a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quarto – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

Parágrafo Segundo – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**Parágrafo Terceiro** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**Parágrafo Quarto** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMV**, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** – **O funcionamento do transporte escolar obedecerá ao calendário da rede pública municipal, conforme anexado no Instrumento convocatório e Anexos.**



## **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo efetuado em até 30(trinta) dias do final do mês da sua prestação, mediante depósito no Banco \_\_\_\_\_, na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela PMV.

**Parágrafo Primeiro** – No caso da **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pela **CONTRATANTE** a impossibilidade da **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Prefeitura Municipal de Vassouras, à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota Fiscal com o total da quilometragem percorrida no mês.

**Parágrafo Terceiro** – As faturas deverão ser encaminhadas para pagamento a **PMV**, acompanhadas de comprovante de recolhimento do FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada por 02(dois) servidores da **Secretaria Municipal de Educação - SME**.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**Parágrafo Quinto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação de serviços, **devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s)**.

**Parágrafo Sexto** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sétimo** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Oitavo** – A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).**

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**Parágrafo Quarto** – Não obstante o que reza o inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a mora superior a 30(trinta) dias nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** autoriza a suspensão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Exmº. Senhor Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, serão impostos pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmº Senhor Prefeito.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**Parágrafo Quinto** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos **Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Oitava**, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**Parágrafo Sexto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no **parágrafo quarto**, da **Cláusula Oitava**.

**Parágrafo Sétimo** - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Oitavo** - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Nono** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela AUTORIDADE COMPETENTE, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Sexto**- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMV enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - As penalidades serão registradas pela **CONTRATANTE** no **Cadastro de Fornecedores da PMV**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



**Parágrafo Único** – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**Parágrafo Único** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da contratação, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos



instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO SEXTO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.

### **CLÁUSULA-DÉCIMA-NONA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Será parte integrante do presente contrato:

- ✓ O Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ A Proposta da CONTRATADA

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro do Município de Vassouras-RJ, Comarca do Município, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Vassouras

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA/CPF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA/CPF



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Referente: **Pregão Presencial nº 010/2017**

Prezados,

A \_\_\_\_\_ (empresa) –  
<nome> – <sede> – CNPJ nº \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_(representante) – <nome> - <qualificação>, <endereço completo>,  
<CPF>, <identidade> para representá-la no Procedimento Licitatório do **Pregão Presencial nº 010/2017**, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, assinar Atas e Contratos, enfim, praticar todos e demais atos pertinentes ao Processo Administrativo.

Vassouras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 010/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**Lei Federal nº 8.213/1991**

**Ref.: Pregão Presencial n º 010/2017**

.....(nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº 8.213/1991 e suas alterações, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de .....%.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Observações:

- (1) possuindo menos de cem empregados, declarar que a licitante não está sujeita à aplicação da Lei Federal em razão do número de funcionários;
- (2) emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade**  
Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente ao **Pregão Presencial nº 010/2017**.

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na  
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade nº ....., expedida por ....., **DECLARA**,  
sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da  
participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para  
licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual,  
Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Vassouras-RJ, ..... de ..... de 20\_\_\_\_.

.....

(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2017** referente ao **Processo Administrativo n.º 115/2017**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO X**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2017**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato por seu representante legal  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de  
participação supra qualificada, **DECLARA FORMALMENTE** e sob as penas da Lei, ter  
disponibilidade dos veículos em quantidades e características declinadas neste certame, e para  
atender as condições e exigências neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da proponente



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**  
**ANEXO XI**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**  
**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**  
**(Preços máximos)**

**Contratação de empresa especializada no transporte escolar de estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e Van/Utilitários**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EIXO	ROTA	QUANT. MENSAL	UNID	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 01)	1	1	1.280,00	KM	9,30	11.904,00	119.040,00
1.2	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 2)	1	2	480,00	KM	19,25	9.240,00	92.400,00
1.3	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 3)	1	3	1.600,00	KM	7,71	12.336,00	123.360,00
1.4	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 4)	1	4	1.120,00	KM	8,67	9.710,40	97.104,00
1.5	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 1)	2	1	1.880,00	KM	6,13	11.524,40	115.244,00
1.6	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 2)	2	2	680,00	KM	15,66	10.648,80	106.488,00
1.7	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 3)	2	3	1.600,00	KM	7,83	12.528,00	125.280,00
1.8	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 4)	2	4	760,00	KM	12,43	9.446,80	94.468,00
1.9	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 5)	2	5	960,00	KM	9,61	9.225,60	92.256,00
1.10	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 1)	3	1	880,00	KM	10,83	9.530,40	95.304,00
1.11	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 2)	3	2	1.360,00	KM	8,20	11.152,00	111.520,00
1.12	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 1)	4	1	760,00	KM	14,05	10.678,00	106.780,00
1.13	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 02)	4	2	680,00	KM	15,14	10.295,20	102.952,00
1.14	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 03)	4	3	600,00	KM	17,27	10.362,00	103.620,00



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Setor de Licitações

1.15	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 4)	4	4	960,00	KM	9,99	9.590,40	95.904,00
1.16	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 05)	4	5	640,00	KM	15,11	9.670,40	96.704,00
1.17	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 6)	4	6	720,00	KM	14,99	10.792,80	107.928,00
1.18	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 7)	4	7	920,00	KM	10,39	9.558,80	95.588,00
1.19	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 8)	4	8	680,00	KM	13,80	9.384,00	93.840,00
1.20	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 9)	4	9	2.040,00	KM	5,58	11.383,20	113.832,00
1.21	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 1)	5	1	400,00	KM	24,91	9.964,00	99.640,00
1.22	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 2)	5	2	800,00	KM	13,44	10.752,00	107.520,00
1.23	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 3)	5	3	520,00	KM	19,87	10.332,40	103.324,00
1.24	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 6/ROTA 1)	6	1	1.040,00	KM	10,80	11.232,00	112.320,00
1.25	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 1)	7	1	800,00	KM	13,44	10.752,00	107.520,00
1.26	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	7	2	320,00	KM	30,65	9.808,00	98.080,00
1.27	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	8	1	1.360,00	KM	8,72	11.859,20	118.592,00
1.28	COMPOSIÇÃO P.M.V.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 2)	8	2	240,00	KM	40,20	9.648,00	96.480,00
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>293.308,80</b>	<b>2.933.088,00</b>
NOTA: OS VALORES UNITÁRIOS SOFRERAM ARREDONDAMENTO PARA 2ª CASA DECIMAL EM RELAÇÃO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS									

**FIM DO EDITAL**